



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**

**1. PREÂMBULO**

PROCESSO: 14788/2018

A Prefeitura Municipal de Saquarema, através do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa que será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 269 de 20 de março de 2019, torna público que realizará, no dia **11/06/2019 às 10:00hs**, em sua sede, à Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema/RJ, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **Menor Preço tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL**, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO REALIZAR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS CONSIDERANDO REPOSIÇÃO DE PLANTAS, ADUBAÇÃO, PODA DO JARDIM, E O QUE SE FIZER NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DE JARDINS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ÁREAS VERDE**, conforme especificado no **anexo V (TERMO DE REFERÊNCIA)** deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pela Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

**1.1.** As retificações do presente Edital, tanto aquelas originadas por iniciativa oficial, quanto às provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão, além de oficial e obrigatoriamente publicadas, comunicadas aos adquirentes do Edital, via telefone, e-mail ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente, comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste Edital que, de forma inconteste, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

**1.2.** As solicitações de informações julgadas pertinentes por parte das licitantes, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente Edital, deverão ser encaminhadas, por escrito, através do Protocolo Geral à Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço supra-referido. Os esclarecimentos pertinentes às informações solicitadas e às dúvidas levantadas serão, quando cabíveis, prestadas por escrito, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, cabendo à referida Comissão a responsabilidade de enviar cópias das respostas e esclarecimentos, eventualmente, prestados a todos os adquirentes do presente Edital, sendo obrigatória, nesta correspondência, a inclusão do texto relativo ao questionamento formulado. Este procedimento deverá efetivar-se num prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do questionamento pela Comissão Permanente de Licitação. A licitante poderá utilizar-se dos seguintes meios de comunicação à distância para obter informações e esclarecimentos: contato telefônico (22) 2651-2254 Ramal 215.

**1.3.** No dia, hora e local supramencionados, serão recebidos os Envelopes “A” e “B” e, logo após, abertos os Envelopes “A”, contendo os documentos de Habilitação.

**1.4.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a entrega de 02 (duas) resmas A4.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

---

2.1 O objeto desta Concorrência Pública é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO REALIZAR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS CONSIDERANDO REPOSIÇÃO DE PLANTAS, ADUBAÇÃO, PODA DO JARDIM, E O QUE SE FIZER NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DE JARDINS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ÁREAS VERDE**, conforme especificado no **anexo V (TERMO DE REFERÊNCIA)** deste Edital.

## 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

3.1. O recurso necessário à realização do objeto ora licitada está previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e correrá à conta das dotações orçamentárias: Programa de Trabalho 15.452.0065.2.108.000, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recurso nº 1007.

## 4. ESTIMATIVA

---

4.1. O valor estimado para a execução do objeto da presente licitação, é de **R\$ 3.026.507,53 (três milhões vinte e seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**, para as mudas, plantio e manutenção, conforme mapa comparativo com base em orçamentos e tabela EMOP. Os serviços aqui descritos deverão ser executados considerando incluídos o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à sua conclusão, tudo em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

## 5. PRAZO

---

5.1 O prazo de execução do serviço será em até 12 meses, decorrente do objeto desta licitação, a contar da expedição da Ordem de Início dos serviços, sendo exigido, após o término do serviço a manutenções preventivas, corretivas considerando reposição de plantas, adubação, poda do jardim por conta da CONTRATADA.

5.2 O prazo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato pela CONTRATADA.

5.3 O prazo de validade da proposta oferecida pelos licitantes é de 60 (sessenta) dias contados da data da sua entrega.

5.4 Na hipótese de o Município não convocar para assinatura do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, caso o prazo da proposta não tenha sido prorrogado.

5.5 Quanto à prorrogação, será observado o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

---

6.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas interessadas e cadastradas no cadastro geral de fornecedores do Município de Saquarema que comprovem possuir, em seu objeto social, habilitação para executar o serviço licitada e que atenderem aos requisitos de qualificação exigidos neste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**6.2.** A empresa vencedora poderá realizar operações de participação societária, fusão, cisão e incorporação até a aceitação definitiva do serviço, desde que submeta tal fato a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, com antecedência de 30 dias, para verificação de suas implicações com o objeto do contrato;

**6.3.** Não serão admitidas à Concorrência as empresas:

6.3.1. Suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas no prazo e nas condições do impedimento;

6.3.2. Declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

6.3.3. Reunidas em consórcio;

**6.4.** Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

**6.5.** Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Saquarema, ou empregado que tenha sido, nos últimos 120 (cento e vinte) dias, ocupante de cargo, emprego ou função no Município; empresa que tenha tomado parte na elaboração do projeto, ou que possua, em seu quadro técnico, profissional que participou da elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposto no artigo 9º da Lei 8.666/93;

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos até a hora estabelecida no Aviso de Licitação do presente Edital, sendo obrigatório constar na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

**ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**  
**PROCESSO: 14788/2018**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**ENDEREÇO COMPLETO**

**ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019**  
**PROCESSO: 14788/2018**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**ENDEREÇO COMPLETO**

**7.2.** Uma vez ultrapassada à hora estabelecida para o recebimento das propostas, estas não mais serão, sob qualquer justificativa, recebidas pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.3.** Os documentos dos ENVELOPES "A" – HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

**7.4.** Os documentos integrantes do ENVELOPE "A" não devem ter quaisquer rasuras, ressalvas ou estrelinhas e devem ser numeradas em ordem crescente, podem ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, na forma do artigo 32 da Lei 8.666/93 e devem estar obrigatoriamente rubricados pelo representante legal do licitante, e, quando for o caso, estar acompanhados das respectivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

certidões de publicação no órgão da imprensa oficial. Pode a Comissão de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento.

**7.5.** Os ENVELOPES "B" deverão conter as propostas de preços e as planilhas com preço unitário em uma única via oficial, conforme Modelos de Propostas de Preços, **Anexo VII**.

**7.6.** Uma vez entregues os envelopes indicados no item 7.1, não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas de preços ou de qualquer documento.

### **7.7. DO REPRESENTANTE LEGAL**

---

**7.7.1** Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Especial de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

**7.7.2.** A instituição de representante perante a Comissão Especial de Licitação será realizada no ato da entrega dos envelopes, no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

**7.7.3** Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, cópia do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

**7.7.4** Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do **Anexo II** deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

**7.7.5** A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE A)**

---

**8.1.** Os documentos devem ser apresentados em 01 (uma) via e ordenados por grupo: habilitação jurídica; qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, segundo o que se segue:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1.1** Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, acompanhado, no caso de sociedade anônima da ata da assembleia e também, se for o caso, da ata de reunião do conselho de administração, que elegeram os administradores em exercício, devidamente arquivados na Junta Comercial;

**8.1.1.2** No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações devidamente registrados no Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada da prova de investidura da diretoria em exercício.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**8.1.1.3** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de firma ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

### **8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.2.1.** Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU, que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

**8.1.2.2.** Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços relacionados ao objeto.

a) A comprovação da capacidade técnica da licitante será realizada mediante apresentação de atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos, relativo à execução de serviço, compatível em características, com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância conforme abaixo:

- Prestação de serviços de manutenção/conservação de parques, jardins, vias públicas e/ou rodovias;
- Elaboração de projeto de arborização de praças, jardins e/ou afins;
- Plantio de grama em placas;
- Irrigação de gramado e/ou árvores com caminhão pipa.

**8.1.2.3.** A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item anterior pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação Contrato de Trabalho com firma reconhecida, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro.

a) Caso a licitante possua em seu quadro técnico Arquiteto e Urbanista, deverá apresentar a Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação. Serão aceitas também as certidões do CAU, que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos, assim como o (s) atestado (s) referido (s) no item 8.1.2.2.

**8.1.2.4.** Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável (is) técnico (s), detentor (es) do (s) atestado (s) referido (s) no item 8.1.2.2, será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução da obra, conforme **modelo ANEXO III** sugerido neste edital, devendo ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (is) técnico (s), indicado

**8.1.2.5** O (s) atestado (s) quando de sub empreitada, só será admitido acompanhado da autorização do contratante.

**8.1.2.6.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado no respectivo Certificado de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e legislação correlata, para exercício de atividade classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da citada Instrução.

**8.1.2.7.** No caso de uma futura contratação, a licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, comprovante de Registro e de Regularidade junto ao Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento – MAPA, referente aos programas RENASEM (Sistema Nacional de Sementes e Mudanças) e SIPEAGRO (Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários)

**8.1.2.8.** O (s) atestado (s) ou certidão (ões) recebida (s) estão sujeitos a verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos nos artigos 90, 101 e 102 da lei nº 8.666/93.

**8.1.2.9.** Atestado de visita dos locais onde serão executados os serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme modelo constante no **anexo IV**. A visita técnica deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos no horário de 09:00 às 16:00, através do telefone nº (22) 2653-0646. Esta visita deverá ser executada pelo responsável técnico da licitante e ou qualquer outro que esteja devidamente credenciado através de procuração por instrumento público e ou carta de credenciamento com firma reconhecida dando poderes para efetuar a visita, munido de documento original ou cópias autenticadas que comprovem tal qualificação. O local de encontro para todos os representantes das empresas será informado pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços públicos, no momento do agendamento.

## 9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei,

9.2 Acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.3 Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

**ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

9.3.1 Comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

9.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar prazo de validade.

9.3.3 O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Concorrência Pública.

#### 9.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

9.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

9.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, relativos a tributos e contribuições federais e de dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005.

9.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos do ICMS, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela PGE.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos do ISS e/ou Certidão de Regularidade Fiscal relativa aos demais impostos, tributos e taxas municipais, de acordo com o objeto social da empresa.

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS.

9.4.1.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### 10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão se qualificar como tal, apresentando a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista no art. 25 da referida Lei Complementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, (Modelo - Anexo VIII).

10.2. Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Modelo - Anexo IX).

10.3. Declaração de que não existem fatos impeditivos ou supervenientes para participar desta licitação (Modelo - Anexo X).

10.4. Declaração de que não existem parentescos de sócios, gerentes ou diretores de órgão ou entidade contratante que sejam membro ou servidor desta Prefeitura Municipal. (Modelo – Anexo XI).

10.5. Indicação de pessoa credenciada para tratar junto ao Município de Saquarema sobre assuntos referentes a presente licitação, através de procuração pública ou particular, devidamente assinada por seu (s) responsável (is), ou através de carta de credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II. A pessoa a se identificar como representante da licitante, sem, todavia, apresentar a procuração ou a carta de credenciamento, ficará impossibilitada de responder pela licitante e, em seu nome, praticar quaisquer atos, não importando, no entanto, em inabilitação da empresa.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## **11. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPES “B”**

---

O ENVELOPE “B” deverá conter a Proposta de Preços, que será entregue no dia e hora marcada da licitação, na forma estabelecida abaixo:

11.1 Proposta de Preços em original, no papel timbrado da licitante, datado, carimbado-CNPJ, assinado por seu representante legal, preenchida com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme **(Anexo VII)**;

11.2 Planilha de custos da referida contratação;

11.3 Nos preços propostos serão computadas todas as despesas para a execução do serviço. Os preços propostos considerarão a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação;

11.4 A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preço, havendo discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes às Propostas de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos, que originariamente, deveriam figurar na proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da licitante.

11.6 Junto com a proposta deverá ser apresentado planilhas orçamentárias com preço unitário e total de cada item, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Saquarema, impressas em papel timbrado da empresa licitante, bem como, JUNTO ÀS MESMAS, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR AS COMPOSIÇÕES DETALHADAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM E SERVIÇO.

11.7 Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta do proponente, bem como, eventuais erros de levantamento de materiais, serviços e quantitativos, constantes nas Planilhas do serviço apresentadas pelo Proponente não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura Municipal de Saquarema, responsabilizando-se a proponente pela execução do serviço. Com o recebimento da proposta a Prefeitura Municipal de Saquarema entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e locais de instalações foram detalhadamente analisados pela Proponente e que todos os materiais, equipamentos, remuneração de mão-de-obra e tributos foram considerados para a total execução da obra;

11.8 A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de profissionais especializados, para orientar-se na sua decisão

## **12. PROCEDIMENTO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

---

12.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão ser entregues os envelopes “A” e “B”, na forma anteriormente definida.

12.2 Na Sessão Pública referida no item 7.1 deste Edital, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todas as licitantes e abertos todos os envelopes “A”, podendo a documentação dele constante ser examinada pelos representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. A Sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, sendo que, neste caso, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitações.

12.3 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

## **13. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**13.1** Inicialmente, serão examinados os documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, que julgará o seu conteúdo quanto aos aspectos indicados neste Edital.

**13.2.** Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem integralmente às condições previstas neste Edital.

**13.4.** Após análise da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.

**13.5.** Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope “B” – Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes “B” serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.

**13.6.** Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes “B”, devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

**11.1** O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

**13.7.** O Presidente da Comissão de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.

**13.8.** Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope “B”, ocasião em que devolverá os Envelopes “B” fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

#### **14 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

---

**14.1.** No local, dia e hora marcados, e abertos os envelopes “B” – das licitantes habilitadas, serão devolvidos os envelopes “B” das licitantes inabilitadas. As propostas de preços serão verificadas pelos representantes credenciados presentes, que as rubricarão juntamente com a Comissão Permanente de Licitação.

**14.2.** Somente a licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e aprovada poderá ter os envelopes “B” aberto e suas propostas de preços julgadas.

**14.3.** Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o Edital, as que apresentarem borrões, rasuras, emendas, ressalvas e estrelinhas, bem como aquelas que não estiverem corretamente preenchidas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

**14.4.** A Comissão de Licitação desclassificará, ainda, as propostas que:

**14.5.** Não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

**14.6.** Apresentar valor estimado superior ao estimado no item 4 deste Edital;

**14.7.** Apresentarem preços parciais;

**14.8.** Apresentarem oferecimento de vantagens não previstas neste Edital;

**14.9.** Após direito de defesa, tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial; ou valor orçado pela Administração.

**14.10.** As propostas de preços cujo preço total, calculado na forma prevista neste Edital, apresentar redução superior a 10% (dez por cento) em relação ao orçamento estimado pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados no orçamento, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos. Quando a licitante alegar a propriedade do material, juntará prova respectiva em seu nome.

**14.11.** Serão declaradas vencedoras as propostas consideradas exequível que atender aos demais requisitos do Edital e apresentarem o Menor Preço Global.

**14.12.** No caso de empate, o vencedor será definido por sorteio dentre as propostas de menor preço, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

**14.13.** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

**14.14.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação.

**14.15.** O julgamento das propostas de preços (Envelope "B") e a classificação final das propostas serão objeto de ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

**14.16.** Os licitantes que não forem capazes de praticar as velocidades de transporte estimadas deverão considerar este limitador quando da apresentação das propostas em sua composição de custos, afim de que as mesmas espelhem as reais condições ofertadas no certame e que não serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte após a realização da licitação.

**14.17.** Em caso de empresas que façam solicitação da prerrogativa da Lei Complementar 123/2006, será considerada empate a ME ou EPP melhor classificada que apresentar proposta igual ou com valor até 10% superior a proposta mais bem classificada, sendo dado a mesma o direito de apresentação de nova proposta com o valor inferior a àquela considerada vencedora do certame.

## **15 RECURSOS**

15.1. Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, obedecido o procedimento explicitado nos itens 11.6 e 11.8 deste Edital.

15.2. Não serão considerados recursos ou impugnações interpostas fora do prazo.

## **16 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. Comissão Permanente de Licitação, após proceder aos respectivos julgamentos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação às primeiras colocadas, encaminhando o processo, em seguida, para fins de homologação e adjudicação.

16.2. Caberá a Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos homologar a licitação e, respeitada a ordem de classificação das propostas apresentadas, o objeto da licitação será adjudicado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos à licitante vencedora, que deverá ser convocada para assinatura do contrato.

## **17 CONTRATO**

---

17.1A Adjudicatária terá um prazo de 10 (dez) dias, após a convocação escrita pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para prestar a caução e para assinar o Contrato a ser lavrado em conformidade com a Minuta de Contrato, **Anexo I** deste Edital.

17.2 O Prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e desde que ocorra por motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

17.3. Deixando a licitante vencedora de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar as licitantes remanescentes habilitadas, cujas propostas foram consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. Se as licitantes classificadas em primeiro lugar não atender à convocação de que trata o subitem 16.1, incidirá em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta.

## **18 GARANTIA CONTRATUAL**

**18.1.** Como garantia da boa execução do Contrato, objeto da presente licitação, as Adjudicatárias caucionarão, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Saquarema, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da convocação, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor dos referidos Contratos, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da lei Federal nº 8.666/93.

**18.2** As garantias apresentadas pelas adjudicatárias a que se refere o item acima ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Saquarema e poderá ter seus levantamentos requeridos pelos interessados depois de decorridos quinze dias do término do contrato.

**18.3** As CONTRATADAS deverão manter as garantias atualizadas durante a vigência do contrato, complementando-a, no prazo de 5 (cinco) dias, sempre que notificada para tanto.

**18.4.** As garantias prestadas não poderão vincular-se a novas obrigações, salvo após a sua liberação.

## **19 OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

---

19.1. As partes assumem as obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos, além das derivadas da legislação e das cláusulas contratuais.

19.2. O MUNICÍPIO se obriga, além do pagamento da remuneração prevista neste Edital, a franquear à CONTRATADA as informações julgadas necessárias sobre o objeto deste Edital, desde que sejam solicitadas por escrito e protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, cabendo à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos prestar as informações em até 15 (quinze) dias úteis contados o efetivo recebimento.

19.3. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos, as condições de habilitação assumidas, sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no preâmbulo do instrumento contratual.

19.4. A CONTRATADA deverá executar as obras e os serviços decorrentes deste contrato em estrita conformidade com as orientações e descrições previstas no Edital. A não observância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pelas CONTRATADAS, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

bem como na eventual aplicação de sanções por atraso ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.

19.5. Compete à CONTRATADA responder por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial, à concessionária de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus assessores.

19.6.A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre as obras executadas, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

19.7.A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do MUNICÍPIO.

19.8. Compete, ainda, à CONTRATADA, reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objetos do CONTRATO, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou da má qualidade dos materiais empregados.

19.9. O MUNICÍPIO não é responsável por quaisquer ônus, direito, obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

19.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato

19.11. O MUNICÍPIO se responsabilizara integralmente pela obtenção de eventuais licenças ambientais necessárias para a execução do objeto contratual, junto aos órgãos competentes.

19.12. A CONTRATADA será obrigada a afastar da obra qualquer membro de sua equipe técnica que a juízo da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços públicos seja considerado prejudicial ao bom andamento e perfeição dos trabalhos.

19.13. A CONTRATADA promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização.

19.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação de adequação da solução adequada;

## **20 FISCALIZAÇÃO**

20.1. A fiscalização quanto ao atendimento das necessidades técnico-operacionais da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços públicos, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Os fiscais designados pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços públicos do Município anotaram em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Secretaria Municipal de Transportes e Serviços públicos, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

20.3. A CONTRATADA deverá manter nos locais das obras ou serviços, prepostos aceitos pelo MUNICÍPIO, para prover ao que disser respeito à regular execução do contrato.

20.4.A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

20.5.O responsável pela fiscalização da execução da obra será indicado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pelo MUNICÍPIO ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução da obra, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

20.6.A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

20.7.A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne o serviço, à sua execução e às suas conseqüências, próximas ou remotas, perante o MUNICÍPIO ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução do serviço contratado, não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO e/ou preposto.

20.8.Em caso de atraso no cronograma por culpa da CONTRATADA, poderá a Fiscalização determinar a execução do serviço em horário extraordinário, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes.

20.9.É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Administração a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a conseqüente adaptação do cronograma.

20.10. Obriga-se a CONTRATADA, quando for o caso, a cumprir, no que se refere à instalação de canteiros, isolamento do serviço, as normas e instruções vigentes e, quando for o caso, a atender, na execução do serviço, às normas administrativas em vigor referentes ao empoçamento de águas, eliminando previamente suas causas. A inobservância do disposto neste subitem sujeitará a CONTRATADA às sanções cabíveis, sem prejuízo das que venham a ser aplicadas pelo órgão de Fiscalização competente.

20.11. O diário do serviço a ser acompanhado pela fiscalização deverá conter informações relativas aos ensaios do terreno, sendo sugerido índice de suporte e expansão, obtidos através de ensaios normatizados pela NBR 9895, devendo tais ensaios ser disponibilizados à fiscalização, visando a obtenção de informações que possibilitem a tomada de decisão, pela fiscalização, quanto ao reaproveitamento ou não do material oriundo das escavações, além de adequar as medições e pagamentos, aos quantitativos efetivamente executados, dos itens de serviço relativos à Escavação, Carga e Descarga.

## **21 MEDIÇÕES**

21.1.As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pelas CONTRATADAS e deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo MUNICÍPIO com o mesmo desconto global ofertado pela Licitante”;

21.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.

21.3. As medições serão feitas independentemente de solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

21.4. As quantidades eventualmente acrescidas, por termos aditivos, deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo MUNICÍPIO com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela Licitante.

21.5. Em caso de insumos por preços unitários que não estejam previstos no referido termo de referência, será adotado o menor preço, resultante de cotação de mercado, no mínimo com 03 (três) empresas especializadas, devendo as propostas ser anexadas aos autos do processo administrativo referente a esta obra, com a devida autorização da Fiscalização, acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor estimado;

21.6. Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, memória de cálculo detalhada, para acompanhar as medições realizadas, com a indicação dos locais precisos da execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido, com relatório fotográfico;

21.7. As medições dos itens de transporte devem indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado;

21.8. Os serviços de Administração Local serão pagos no mesmo percentual mensal relativo aos serviços executados.

## **22 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

---

22.1. Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

22.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada; e, definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias.

22.4. Salvo se houver exigência a ser cumprida pela CONTRATADA, o processamento da aceitação provisória e definitiva deverá ficar concluído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

## **23 FORMA DE PAGAMENTO**

---

23.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos de obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

23.2. Os pagamentos serão efetuados após medições autorizadas e atestadas, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada que será atestada por 2 (dois) servidores, sendo um deles responsável pelo órgão requisitante da obra, e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.

23.3. pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto nas Leis Federal 8.666/93 e 4.320/64 e, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos e validades, quando for o caso:

**23.3.1.** Requerimento

**23.3.2.** Nota Fiscal atestada e com visto;

**23.3.3.** Guia de recolhimento do FGTS paga;

**23.3.4.** Folha de pagamento analítico;

**23.3.5.** Protocolo de envio de arquivos da conectividade social;

**23.3.6.** Arquivo GEFIP – SEFIP;

**23.3.7.** Planilha de Medição;

**23.3.8.** Diário de serviços;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

2.3.9. Memória de Cálculo;

23.3.10. Relatório Executivo da Medição.

a. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atraso e desconto por eventuais antecipações de pagamentos.

b. O pagamento da obrigação, não sendo efetuada no prazo previsto no subitem 21.4, e desde que o atraso decorra de culpa do MUNICÍPIO, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento) de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

c. Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

## 24 REAJUSTAMENTO DO SERVIÇO

24.1. Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, poderão ser reajustados somente suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices EMOP, correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$R+(I-I_0/I_0)*P_0$$

Onde:

R= Valor do reajustamento

I = Índice de variação da tabela EMOP, referente ao 12º mês contados da data da proposta

I<sub>0</sub>=Índice referente à data da proposta

P<sub>0</sub>+ Preço global cotado pela Contratada.

a. Poderá ser realizada a revisão dos preços propostos pela CONTRATADA, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, diante de fatos fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

b. O pedido de revisão deverá ser redigido ao Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, acompanhado de justificativas e demais documento aptos a demonstrar o alegado.

## 25 PENALIDADES

a. Os licitantes contratados inadimplentes estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I. Advertência

II. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- b. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderão a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devido pela Administração ou cobrada judicialmente.
- c. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- d. A sanção estabelecida no inciso IV deste item é de competência exclusiva do Exmo. Sr<sup>a</sup>. Prefeita, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida 2 (dois) anos de sua aplicação.
- e. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,1 (um décimo por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, passível de dedução das garantias ou caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor.

## **26 SUBCONTRATAÇÃO**

---

- 26.1 As CONTRATADAS poderão subcontratar e/ou sub-rogar os serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, mediante comunicação expressa ao MUNICÍPIO e concordância deste.
- 26.2 A subcontratação/sub-rogação não altera a responsabilidade das CONTRATADAS que continuará íntegra perante o MUNICÍPIO.
- 26.3. As subcontratações e/ou sub-rogações porventura realizadas serão integralmente custeadas pelas CONTRATADAS.

## **27 CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

---

- a. O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de imediata rescisão.

## **28 FORO**

---

- a. Fica eleita a Comarca de Saquarema competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e à adjudicação dela decorrentes.

## **29 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

---

- 29.1. Qualquer comunicação à Comissão Permanente de Licitação, exceto impugnações, recursos e representações, pedidos de esclarecimento e reconsiderações, far-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira nº 77, Centro, Saquarema, RJ, ou através dos seguintes meios de comunicação: telefone: (22) 2651-2254 R 215.
- 29.2. As impugnações, recursos, representações e pedidos de esclarecimentos de dúvidas e reconsiderações, deverão ser protocolados no horário de 9:00 às 16:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema, no endereço constante do item anterior.
- 29.3. Só serão consideradas as propostas apresentadas até a hora, data e local estabelecidos no presente Edital, e não será considerada a proposta que não atender integralmente ao mesmo, ou que contiver rasuras, emendas, ressalvas e estrelinhas.
- 29.4. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros ou a Juízo exclusivo da Administração, e se houver interesse público, poderá ser revogada, nos termos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade competente, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

29.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

29.6. Integram o presente Edital, bem como do contrato a ele relativo, os seguintes Anexos:

**Anexo I** – Minuta de Contrato.

**Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento.

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

**Anexo IV** – Modelo de Atestado de Visita Técnica.

**Anexo V** – Termo de Referência.

**Anexo VI** – Declaração de Aceitação e Cumprimento aos Procedimentos para Pessoal e Equipamentos.

**Anexo VII** – Modelo de Proposta de Preço e Planilha com valor unitário Material e Serviços.

**Anexo VIII** - Declaração de ME ou EPP.

**Anexo IX** – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**Anexo X** - Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes.

**Anexo XI** - Declaração de parentesco.

**Anexo XII** – Valor Máximo sugerido pelo Administração.

Saquarema, 06 de maio de 2019

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14788/2018

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO REALIZAR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS CONSIDERANDO REPOSIÇÃO DE PLANTAS, ADUBAÇÃO, PODA DO JARDIM, E O QUE SE FIZER NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DE JARDINS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ÁREAS VERDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14788/2018, regido pela Lei nº 8666/93, e conforme Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, parte integrante do presente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

contrato, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e jardinagem, através do fornecimento de plantas ornamentais, insumos necessários a execução do objeto, bem como realizar as manutenções preventivas, corretivas considerando reposição de plantas, adubação, poda do jardim, e o que se fizer necessário à manutenção de jardins com a finalidade de atender as áreas verde, conforme especificações no Anexo V (TERMO DE REFERENCIA).

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições, projetos, perfis e desenhos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;
- B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto.

3.3. Os preços pactuados são irredutíveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Pela execução deste contrato, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o Município pagará a importância total que vier a ser contratada em parcelas mensais até o limite máximo estabelecido no “Cronograma Físico-Financeiro de desembolso”, conforme as quantidades de serviços efetivamente realizados.

4.2. As cobranças das parcelas de serviço serão feitas pela Contratada, de acordo com a periodicidade e valores máximos estabelecidos no “Cronograma Físico-Financeiro”, devendo estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- 4.2.1. Requerimento;
- 4.2.2. Nota Fiscal atestada e com visto;
- 4.2.3. Guia de recolhimento do FGTS paga;
- 4.2.4. Guia de INSS paga;
- 4.2.5. Folha de pagamento analítico;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- 4.2.6. Protocolo de envio de arquivos da conectividade social;
- 4.2.7. Arquivo GEFIP – SEFIP;
- 4.2.8. Planilha de Medição;
- 4.2.9. Relatório Fotográfico dos serviços executados, impresso e em mídia;
- 4.2.10. Diário de Obras;
- 4.2.11. Memória de Cálculo;
- 4.2.12. Relatório Executivo da Medição;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Saquarema, mediante ao atesto dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- 4.4. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Nacional n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:
  - 4.4.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:
    - 4.4.1.1. Compensação financeira no valor equivalente a variação da TR (Taxa Referencial), calculada “pro rata die”, entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
    - 4.4.2. Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a empresa que vier a ser contratada caberá desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre a parcela devida.
    - 4.4.3. A partir do 3º dia a contar da data do recebimento da Ordem de Início da Execução Contratual a que se refere o subitem 9.1, a ser expedida pela SEMOB, as medições dos serviços serão efetuadas pela Contratada, levando em conta os serviços efetivamente realizados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1. O prazo de execução destes serviços será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, começando a fluir no 1º (primeiro) dia após o recebimento, pela contratada, da autorização formal para o início da execução contratual, a ser emitida pelo Fiscal do Contrato, em até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato. Os 5 (cinco) dias a que antecedem o início da contagem do prazo de execução, a que se refere o subitem anterior, não serão computados na contagem dos prazos de execução. Correspondem, assim, ao período a ser concedido pelo Fiscal à contratada, para fins de mobilização.

Parágrafo Primeiro - O objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, acusando o término do serviço, conforme dispõem o artigo 73, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e o instrumento convocatório. Será recebido, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 60 (sessenta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

Parágrafo Segundo - Quanto à prorrogação, será observado o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA**

6.1. Os pagamentos pelos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerão às diretrizes estabelecidas no “Cronograma Físico-Financeiro de desembolso”, anexo ao Edital de Concorrência nº \_\_\_\_\_, parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

7.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.

7.2. A multa a que alude o item 7.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:  
Advertência;

Multa, na forma prevista no item 23 deste Edital;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea "c" deste item.

7.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

7.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

7.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

7.8. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA**

8.1. De modo a atender ao que dispõe o inciso VI, art.12 da L.8666/93, a CONTRATADA deverá observar todas as normas de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços objeto deste instrumento contratual:

A) Fornecer e usar, obrigatoriamente, Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.), exigidos conforme a natureza da tarefa (capacete, óculos, luvas, etc.);

B) Fornecer e utilizar, adequadamente, ferramentas e instrumento de trabalho próprios, de boa qualidade, em bom estado e em quantidade compatível com o número de equipes e volume de serviços a serem executados, obedecendo a relação contida no presente Projeto Básico, mantendo, inclusive, o conjunto mínimo para cada profissional.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- 9.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.
- 9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. O Município poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência as suas determinações, cabendo a contratada, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes.
- 9.4. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, designar-se-á fiscal do contrato.
- 9.5. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.
- 9.6. Expedir as respectivas ordens de serviço.
- 9.5. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.
- 10.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.
- 10.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.
- 10.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.
- 10.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.
- 10.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.
- 10.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.
- 10.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.
- 10.12. Os serviços executados deverão ser medidos pela Contratada e apresentados em boletim de medição a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS por ocasião da realização das cobranças.
- 10.13. As medições deverão ser efetuadas considerando os serviços realizados do dia da ordem de início do mês anterior até o mesmo dia do mês seguinte e serem entregues a SEMOB até o 5º (quinto) dia útil de cada mês após o dia supracitado

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

11.1. O valor referido na cláusula anterior será fixo e irrevogável, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, poderá ser reajustado, somente em suas parcelas remanescentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo \_\_\_\_\_ n°. \_\_\_\_\_ e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_; ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_; FONTE DE RECURSOS: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativa e amigavelmente o presente Contrato se ocorrerem as hipóteses previstas na legislação vigente, conforme prevê o artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os direitos da Administração, conforme disposto no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do CONTRATO, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços públicos, ao qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício desse poder, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato, no Edital e na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da Fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado, nem exige de manter fiscalização própria.

Parágrafo Quarto: A liberação de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato e de eventuais adiantamentos, só se efetivará mediante autorização do MUNICÍPIO, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS**

15.1. O profissional responsável pela execução dos serviços obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07/12/77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

15.2. De modo a atender ao que dispõe o inciso I, art. 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá se apresentar registro, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sendo as atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com indicações das instalações e do aparelhamento e pessoal técnico qualificado que se responsabilizará pelos trabalhos para realização do objeto da licitação.

14.2. A Certidão deverá estar atualizada quando da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. O MUNICÍPIO se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no órgão de Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ficando condicionada a eficácia do presente Contrato à respectiva publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

(Contratante)

\_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

(Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O (S) REPRESENTANTE (S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Concorrência Pública: 006/2019

Processo: 14788/2018

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Saquarema

(empresa) estabelecida à (endereço completo), nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor (a) (no completo do representante legal), (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la, perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Concorrência Pública N° 006/2019**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]

**Observação:**

1. Esta carta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, à hora marcada para início da licitação.
2. **Não** colocar esta carta de credenciamento dentro do envelope de habilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Prefeitura Municipal de Saquarema  
Rua Coronel Madureira nº 77, Centro  
Saquarema – RJ

Concorrência Pública: 006/2019

Processo: 14788/2018

Prezados Senhores:

(       NOME DO ENGENHEIRO       ), carteira Profissional nº \_\_\_\_\_ CREA, indicado pela firma, (Nome da Licitante) \_\_\_\_\_, como responsável técnico para a obra de \_\_\_\_\_, referente a Concorrência Pública nº 006/2019, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para as citadas obras;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
3. Que na sua documentação apresentada (equipe técnica), comprova sua aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação, em especial os serviços de maior relevância e valor significativo, tudo devidamente certificado pelo CREA.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico pela Empresa  
CREA nº \_\_\_\_\_

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU RENÚNCIA

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Saquarema  
Rua Coronel Madureira nº 77, Centro  
Saquarema – RJ

Tomada de preço: 006 /2019.

Processo: 14788/2018

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins que a empresa ....., inscrita sob o CNPJ ....., representada neste ato pelo Sr.(a)....., realizou no dia ..... das ..... às ....., visita técnica para conhecimento do local a ser realizados dos serviços, neste Município, bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços. Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Prefeitura  
Municipal de Saquarema

Pelo presente, declaramos ter realizado visita técnica para conhecimento dos locais a serem contemplados pelo projeto bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e jardinagem, através do fornecimento de plantas ornamentais, insumos necessários a execução do objeto, bem como realizar as manutenções preventivas, corretivas considerando reposição de plantas, adubação, poda do jardim, e o que se fizer necessário à manutenção de jardins com a finalidade de atender as seguintes áreas verdes:

- 1- Academia - Escola Oliveira Viana,
- 2- Rotatória - Entrada da Vila Pereira,
- 3- Praça Santo Antônio,
- 4- Mirante do Morro da Cruz,
- 5- Praça dos Pescadores, Capela e Secretaria de Turismo
- 6- Praça do Bem-Estar,
- 7- Rotatória - Vila dos Pescadores,
- 8- Praça Nossa Senhora de Nazareth,
- 9- Praça Oscar Macedo Soares,
- 10- Praça do Canhão e Calçadão,
- 11- Rotatória - Ponte do Canal,
- 12- Rotatória - Ponte do Girau,
- 13- Praça Sampaio Corrêa e Igreja
- 14- Quadra São Geraldo e Anexo
- 15- Praça da entrada da Barrinha,
- 16- Acesso a ponte de pedestre da barrinha,
- 17- Canteiro do Posto Texaco (Bacaxá),
- 18- Trevo de Vilatur
- 19- Subida e descida do Morro da cruz.
- 20- Trevo do Ôrge
- 21- Rotatória de Jaconé
- 22- Entrada da Rampa do Vôo Livre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- 23- Ponte Nova
- 24- Rodoviária Saquarema com trevo
- 25- Canteiro na Pista e Calçada – Entrada de Bacaxá
- 26- Canteiro Rua Professor Francisco Fonseca – Bacaxá
- 27- Final da Orla de Itaúna
- 28- Praia de Itaúna Casarão
- 29- Praia de Itaúna – Garota de Itauna
- 30- DPO (Itaúna)
- 31- Hospital N. S. Nazareth
- 32- Rotatória Maroca
- 33- Rotatória do Bobs
- 34- Prefeitura

1.2 O critério de aceitação do objeto se dará conforme especificação relacionada abaixo:

**Lote 1 – Fornecimento de Mudas e Materiais**

Item	Descrição	Tam.	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Tradescantia spathacea	10cm a 20cm	Muda saco 8x10	660	cotação	R\$
2	Cassia grandis	0,40cm a 2 mts	Muda Pote 14lts	8	cotação	R\$
3	Cassia fistula	0,40cm a 2 mts	Muda saco 30x30	7	cotação	R\$
4	Agave amaericana L	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x25	160	cotação	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

5	Allamanda cathartica	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x25	<b>1270</b>	cotação	R\$
6	Allamanda blanchetti	0,40cm a 2 mts	Muda saco 30x30	<b>70</b>	cotação	R\$
7	Tulbaghia violacea	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>180</b>	cotação	R\$
8	<i>Alpinia Purpurata</i>	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x25	<b>312</b>	cotação	R\$
9	<i>Anthurium Andraeanum</i>	0,40cm a 2 mts	Muda pote 15lts	<b>108</b>	cotação	R\$
10	Asparagus densiflorus Sprengeri	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>300</b>	cotação	R\$
11	<i>Asystasia Gangetica</i>	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>180</b>	cotação	R\$
12	Rhododendron simsii	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>180</b>	cotação	R\$
13	Rhododendron simsii	0,40cm a 2 mts	Muda pote 8lts	<b>38</b>	cotação	R\$
14	Aloe vera	0,40cm a 2 mts	Muda saco 12x20	<b>72</b>	cotação	R\$
15	Aptenia cordifolia	10cm a	Muda	<b>135</b>	cotação	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		20cm	Saco 8x10			
16	Barleria Repens	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	1080	cotação	R\$
17	Impatiens balsamina	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	180	cotação	R\$
18	Emilia fosbergii	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	1920	cotação	R\$
19	Canna limbata	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	515	cotação	R\$
20	Bougainvillea spectabilis	0,40cm a 2 mts	Muda pote 11lts	44	cotação	R\$
21	Bulbine frutescens	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	180	cotação	R\$
22	Luffa operculata P	0,40cm a 2 mts	Muda pote 24lts	36	cotação	R\$
23	Luffa operculata G	0,40cm a 2 mts	Muda pote 30lts	25	cotação	R\$
24	Bougainvillea	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	84	cotação	R\$
25	Aechma Blanchetiana	0,40cm a 2 mts	Muda pote	12	cotação	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

			15lts			
26	blanc blanchetiana	0,40cm a 2 mts	Muda pote 15lts	155	cotação	R\$
27	Lampranthus Products	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	540	cotação	R\$
28	Anacardium occidentale	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	8	cotação	R\$
29	Pachystachys lutea	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	360	cotação	R\$
30	Plectranthus scutellarioides	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	180	cotação	R\$
31	Congea tomentosa	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	15	cotação	R\$
32	Evolvulus glomeratus	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	480	cotação	R\$
33	Cocos nucifera	0,40cm a 2 mts	Muda Torrão	3	cotação	R\$
34	Monstera Deliciosa	0,40cm a 2 mts	Muda pote 5lts	10	cotação	R\$
35	Crossandra infundibuliformis	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	480	cotação	R\$
36	Euphorbia milii	10cm a	Muda	900	cotação	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		20cm	Saco 8x10			
37	Clerodendrum quadrioculare	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	9	cotação	R\$
38	Chlorophytum comosum	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	795	cotação	R\$
39	Chlorophytum comosum	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	180	cotação	R\$
40	Cordiaum variegatum	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	24	cotação	R\$
41	<i>Clusia fluminensis</i>	0,40cm a 2 mts	Muda pote 5lts	87	cotação	R\$
42	Cestrum nocturnum	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	32	cotação	R\$
43	Dianella tasmanica	0,40cm a 2 mts	Muda saco 30x30	425	cotação	R\$
44	Cordyline Australis	0,40cm a 2 mts	Muda pote 30lts	25	cotação	R\$
45	Cordylineterminalis	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	72	cotação	R\$
46	Delonix regia	0,40cm a 2 mts	Muda pote	8	cotação	R\$





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

			14lts			
47	Caesalpinia pulcherrima	0,40cm a 2 mts	Muda pote 14lts	15	cotação	R\$
48	Gazania rigens	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	540	cotação	R\$
49	Pelargonium	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	360	cotação	R\$
50	Pelargonium peltatum	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	645	cotação	R\$
51	Zoysia japonica		M <sup>2</sup>	15.000	cotação	R\$
52	Axonopus Compressus		M <sup>2</sup>	5.000	cotação	R\$
53	Arachis repens	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	3240	cotação	R\$
54	Hemerocallis	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	300	cotação	R\$
55	Hibiscus rosa-sinensis	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x25	58	cotação	R\$
56	Iresine herbstii	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	360	cotação	R\$
57	Neomarica candida	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	468	cotação	R\$
58	Ixora macrothyrsa	0,40cm a	Muda	32	cotação	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		2 mts	saco 25x25			
59	Hibiscus rosa-sinensis	0,40cm a 2 mts	Muda saco 25x25	<b>24</b>	cotação	R\$
60	Ixora chinensis	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>1440</b>	cotação	R\$
61	Ixora coccinea compacta	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>1.560</b>	cotação	R\$
62	Ixopra coccinea	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>24</b>	cotação	R\$
63	Jacaranda mimosifolia	0,40cm a 2 mts	Muda pote 14lts	<b>8</b>	cotação	R\$
64	Juniperus chinensis torulosa	0,40cm a 2 mts	Muda pote 14lts	<b>4</b>	cotação	R\$
65	Lantana camara L.	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>1725</b>	cotação	R\$
66	Lantana camara L.	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>300</b>	cotação	R\$
67	Spathiphyllum Wallisi Regel	0,40cm a 2 mts	Muda saco 8x10	<b>330</b>	cotação	R\$
68	Spathiphyllum wallisii	0,40cm a 2 mts	Muda saco	<b>360</b>	cotação	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

			12x12			
69	Lysimachia vulgaris	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	540	cotação	R\$
70	Brunfelsia uniflora	0,40cm a 2 mts	Muda pote 14lts	8	cotação	R\$
71	Ctenanthe oppenheimiana	0,40cm a 2 mts	Muda saco 30x30	132	cotação	R\$
72	Rudbeckia hirta	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	360	cotação	R\$
73	Breynia disticha	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x25	15	cotação	R\$
74	<i>Allamanda cathartica</i>	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x25	40	cotação	R\$
75	Dietes iridioides	0,40cm a 2 mts	Muda Saco 15x25	204	cotação	R\$
76	Murraya paniculata	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x20	24	cotação	R\$
77	Beaucarnea recurvata	0,40cm a 2 mts	Muda pote 14lts	5	cotação	R\$
78	Dypsis decaryi	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	54	cotação	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

79	Syagrus romanzoffiana	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>54</b>	cotação	R\$
80	Dypsis madagascariensis	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>15</b>	cotação	R\$
81	Wodyetia bifurcata	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>10</b>	cotação	R\$
82	Ravenala madagascariensis	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>5</b>	cotação	R\$
83	Bauhinia variegata	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>6</b>	cotação	R\$
84	Pentas lanceolata	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>1380</b>	cotação	R\$
85	Alternanthera ficoidea	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>3960</b>	cotação	R\$
86	<i>Phoenix roebelenii</i>	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>6</b>	cotação	R\$
87	Dracaena reflexa	0,40cm a 2 mts	Muda pote 14lts	<b>50</b>	cotação	R\$
88	Duranta erecta aurea	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>105</b>	cotação	R\$
89	Eugenia uniflora	0,40cm a	Muda	<b>6</b>	cotação	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		2 mts	pote 20lts			
90	Podocarpus Macrophyllus	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>24</b>	cotação	R\$
91	Phoenix	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>12</b>	cotação	R\$
92	Pilea cadierei	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>180</b>	cotação	R\$
93	Schizocentron elegans	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>360</b>	cotação	R\$
94	<i>Acalypha reptans</i>	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>225</b>	cotação	R\$
95	Rosa 'Ispahan'	0,40cm a 2 mts	Muda 15x25	<b>230</b>	cotação	R\$
96	Russelia equisetiformis	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	<b>1125</b>	cotação	R\$
97	Russelia equisetiformis grande	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x25	<b>26</b>	cotação	R\$
98	Cycas revoluta	0,40cm a 2 mts	Muda pote 20lts	<b>55</b>	cotação	R\$
99	Thunbergia mysorensis	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x25	<b>4</b>	cotação	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

100	Strelitzia reginae	0,40cm a 2 mts	Muda pote 14lts	54	cotação	R\$
101	Torenia fournieri	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	540	cotação	R\$
102	Thunbergia erecta	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x25	24	cotação	R\$
103	Galphimia brasiliensis	0,40cm a 2 mts	Muda saco 15x20	155	cotação	R\$
104	Wedelia	10cm a 20cm	Muda Saco 8x10	180	cotação	R\$
105	Floreira Suspensa com Coquetel de Flores Coloridas	40cm	Unid.	180	cotação	R\$
106	Separador de Grama (Plástico) COR: Verde Escuro ALTURA: 11cm Com borda passante. FLEXIVEL: permite trabalhar em curvas e em linha reta	100	M	1000	cotação	R\$
107	Cerca de Madeira de Eucalipto de 50cm	50cm	M	1300	cotação	R\$
108	Jardineira grande de Cimento 28x103cm	28 x 103cm	un	30	cotação	R\$
109	Vaso de Cimento médio 45x43cm	45 x 43cm	un	15	cotação	R\$
110	Seixos	15kg	Saco 15kg	72	cotação	R\$

Nota 1: Os itens referentes ao Lote 01 serão adquiridos conforme solicitação da equipe da Prefeitura Municipal de Saquarema.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Nota 2: Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Lote 2 - Serviços

Paisagismo

Item	Código Emop	Descrição	Unid.	Quant.	Quant.	Preço	Preço Total (R\$)
					total	Unitário (R\$)	
1	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	un	402	402	39,64	R\$ 15.935,28
2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	un	1300 m <sup>2</sup>	1300	18,31	R\$ 23.803,00
3	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	un	31.714	31.714	36,55	R\$ 1.159.146,70
4	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	un	31	31	212,72	R\$ 6.594,32
5	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	20.000	20.000	9,50	R\$ 190.000,00
6	19.004.0020-C	Caminhão tanque, capacidade de 6.000l, inclusive motorista	h/mês	176	2.112	123,36	R\$260.536,32





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

7	EMOP - 09.005.0059- 0	Manutenção e recomposição de áreas ajardinadas, corte de folhas e ramos secos, retirada de parasitas, limpeza e replantio de arbustos (1 vez por semana)	m <sup>2</sup> /mês	19.076,53	228.918,36	0,64	R\$ 146.507,75
8	EMOP - 22.028.0040- A	Adução química com fórmula completa (NPK-10-10-10) em golas de árvore, inclusive limpeza e revolvimento de solo. FORNECIMENTO e APLICAÇÃO	un	34.510	34510	1,85	R\$ 63.843,50
9	EMOP – 19.004.0013- C	Caminhão Basculante, no toco, capacidade de 7,00 m <sup>3</sup> , inclusive motorista	h/mês	176	2112	126,76	R\$ 22.309,76
10	EMOP – 05.105.0114- A	Mão-de-obra de servente, incluindo encargos sociais	mês	1	12	2.207,04	R\$ 26.484,48
11	05.105.0130- A	Mão de Obra de engenheiro ou arquiteto Jr., inclusive encargos sociais	mês	1	12	12.418,56	R\$149.022,72
12	19.004.0400- A	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor biocombustível (gasolina e álcool) e 1,6 litros, exclusive motorista.	mês	1	12	4.889,24	R\$ 58.670,88

Nota 3: Os itens 01 ao 05 referente ao Lote 02 serão executados de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Saquarema, em até 12 (doze) meses.

Discriminação das Mudanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Nome Científico	UND	Quantidade
1	Abacaxi Roxo	Tradescantia spathacea	muda	660
2	Acácia rosa	Cassia grandis	muda	8
3	Acácia Imperial	Cassia fistula	muda	7
4	Agave	Agave amaericana L	muda	160
5	Alamanda Amarela	Allamanda cathartica	muda	1270
6	Alamanda Roxa	Allamanda blanchetti	muda	70
7	Alho de Jardim	Tulbaghia violacea	muda	180
8	Alpinia	<i>Alpinia Purpurata</i>	muda	312
9	Antúrio Vermelho	<i>Anthurium Andraeanum</i>	muda	108
10	Aspargo Alfinete	Asparagus densiflorus Sprengeri	muda	300
11	Asystácia Variegata	<i>Asystasia Gangetica</i>	muda	180
12	Azaleia	Rhododendron simsii	muda	180
13	Azaleia Grandes	Rhododendron simsii	muda	38
14	Babosa	Aloe vera	muda	72
15	Baby Sun	Aptenia cordifolia	muda	135
16	Bárleria Vermelha	Barleria Repens	muda	1080
17	Beijo Americano de Sol	Impatiens balsamina	muda	180
18	Bela Emília	Emilia fosbergii	muda	1920
19	Biri	Canna limbata	muda	515
20	Bougaville Bola	Bougainvillea spectabilis	muda	44
21	Bulbine	Bulbine frutescens	muda	180
22	Buchinhos P	Luffa operculata	muda	36
23	Buchinhos G	Luffa operculata	muda	25
24	Bougaville	Bougainvillea	muda	84
25	Bromélia de sol	Aechma Blanchetiana	muda	12
26	Bromélia Porto Seguro	blanc blanchetiana	muda	155
27	Cacto Margarida	Lampranthus Products	muda	540
28	Caju	Anacardium occidentale	muda	8
29	Camarão Amarelo	Pachystachys lutea	muda	360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

30	Coleus	Plectranthus scutellarioides	muda	180
31	Congea	Congea tomentosa	muda	15
32	Convolvó	Evolvulus glomeratus	muda	480
33	Coqueiro GG	Cocos nucifera	muda	3
34	Costelas de Adão	Monstera Deliciosa	muda	10
35	Cossandra Coral	Crossandra infundibuliformis	muda	480
36	Coroa de Cristo	Euphorbia milii	muda	900
37	Cotonete	Clerodendrum quadriloculare	muda	9
38	Clorofito de Sol	Chlorophytum comosum	muda	795
39	Clorofito de Sombra	Chlorophytum comosum	muda	180
40	Croton	Cordiaum variegatum	muda	24
41	Clúsia Variegata	Clusia fluminensis	muda	87
42	Dama da Noite	Cestrum nocturnum	muda	32
43	Dionela	Dianella tasmanica	muda	425
44	Dracena Arbórea	Cordyline Australis	muda	25
45	Dracena Cordelínea	Cordylineterminalis	muda	72
46	Flamboyant	Delonix regia	muda	8
47	Flamboiãzinho de Jardim	Caesalpinia pulcherrima	muda	15
48	Gazania	Gazania rigens	muda	540
49	Geraneo Comum	Pelargonium	muda	360
50	GenaneoVariegato,	Pelargonium peltatum	muda	645
51	Grama Esmeralda	Zoysia japonica	M <sup>2</sup>	15.000
52	Grama São Carlos	Axonopus Compressus	M <sup>2</sup>	5.000
53	Grama Amendoin	Arachis repens	muda	3240
54	Hemerocale	Hemerocallis	muda	300
55	Hibisco Híbrido	Hibiscus rosa-sinensis	muda	58
56	Iresine	Iresine herbstii	muda	360
57	Iris da Praia	Neomarica candida	muda	468
58	Ixória Africana rosa	Ixora macrothyrsa	muda	32
59	Ixora Africana Vermelha	Hibiscus rosa-sinensis	muda	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

60	Ixóra Midi	<i>Ixora chinensis</i>	muda	1440
61	Ixoria mini vermelha	<i>Ixora coccinea compacta</i>	muda	1.560
62	IxóriaRed Star	<i>Ixopra coccinea</i>	muda	24
63	Jacarandá Mimoso	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	muda	8
64	Kaizukas grande	<i>Juniperus chinensis torulosa</i>	muda	4
65	Lantana Amarela	<i>Lantana camara L.</i>	muda	1725
66	Lantana Arbustiva	<i>Lantana camara L.</i>	muda	300
67	Lírio da Paz	<i>Spathiphyllum Wallisi Regel</i>	muda	330
68	Lírio da Paz Médio	<i>Spathiphyllum wallisii</i>	muda	360
69	Lisemarquia	<i>Lysimachia vulgaris</i>	muda	540
70	Manaca de Cheiro	<i>Brunfelsia uniflora</i>	muda	8
71	Maranta Tricolor	<i>Ctenanthe oppenheimiana</i>	muda	132
72	Margarida Amarela	<i>Rudbeckia hirta</i>	muda	360
73	Menina de 15 anos	<i>Breynia disticha</i>	muda	15
74	Mini Alamanda Amarela	<i>Allamanda cathartica</i>	muda	40
75	Morea	<i>Dietes iridioides</i>	muda	204
76	Murtas	<i>Murraya paniculata</i>	muda	24
77	Nolina grande	<i>Beaucarnea recurvata</i>	muda	5
78	Palmeiras Triangular – 2mt de tronco	<i>Dypsis decaryi</i>	muda	54
79	Palmeira Gerivá - 2mt de tronco	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	muda	54
80	Palmeira Locubas - 2mt de tronco	<i>Dypsis madagascariensis</i>	muda	15
81	Palmeira Rabo de Raposa - 2mt de tronco	<i>Wodyetia bifurcata</i>	muda	10
82	Palmeira Ravenala - 2mt de tronco	<i>Ravenala madagascariensis</i>	muda	5
83	Pata de Vaca rosa - 2mt de tronco	<i>Bauhinia variegata</i>	muda	6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

84	Penta	Pentas lanceolata	muda	1380
85	Periquito Rosa	Alternanthera ficoidea	muda	3960
86	Phenix Dupla	<i>Phoenix roebelenii</i>	muda	6
87	Pleomele	Dracaena reflexa	muda	50
88	Pingo de ouro variegato	Duranta erecta aurea	muda	105
89	Pitangueiras Gnd	Eugenia uniflora	muda	6
90	Podocarpo Grande	Podocarpus Macrophyllus	muda	24
91	Phenix Grande – 1mt de tronco	Phoenix	muda	12
92	Planta Alumínio	Pilea cadierei	muda	180
93	Quaresma Rasteira	Schizocentron elegans	muda	360
94	Rabo de gato	<i>Acalypha reptans</i>	muda	225
95	Rosa Mariquinha	Rosa 'Ispahan'	muda	230
96	Russelia	Russelia equisetiformis	muda	1125
97	Russelia Grande	Russelia equisetiformis grande	muda	26
98	Sagu M	Cycas revoluta	muda	55
99	Sapatinhos de Judia	Thunbergia mysorensis	muda	4
100	Strelitzia	Strelitzia reginae	muda	54
101	Torrenea Roxa	<i>Torenia fournieri</i>	muda	540
102	Trepadeira Tumbergia Roxa	<i>Thunbergia erecta</i>	muda	24
103	Trialis	Galphimia brasiliensis	muda	155
104	Vedélia	Wedelia	muda	180
105	Floreira Suspensa com Coquetel de Flores	Não consta	unid	180
106	Separador de grama (plástico)	Não consta	M	1000 mt
107	Cerca de Eucalípto com altura de 50cm	Não consta	M	1300
108	Jardineira grande de	Não consta	unid	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

	cimento			
109	Vaso de Cimento médio	Não consta	unid	15
110	Seixos	Não consta	Saco 15kg	72

## 2 JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro sentem a necessidade de mais lugares de convivência. As praças do bairro são lugares onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também movimentação nas praças, proporcionando maior segurança ao bairro. Revitalizar as praças para que se tornem ambientes de convivência entre os moradores, cartão postal do bairro gerando qualidade de vida e respeito ao Meio Ambiente, contribuir para a socialização dos moradores, criar um ambiente agradável, tranquilo e que possa ser utilizado por todos.

A valorização do paisagismo está presente e a população do município se beneficia dos projetos de paisagismo de diversas maneiras. Em alguns lugares é comum observarmos a cor cinza do concreto, sendo que nestes locais o paisagismo bem desenvolvido e implantado, integra as áreas e promove a vida. As áreas degradadas podem ser recuperadas por técnicas de arborização urbana e calçadas verdes. Se os espaços forem limitados, podem apresentar material verde através de uso do paisagismo em paredes e tetos.

Nosso município necessita de melhor qualidade de vida e o Paisagismo é um dos instrumentos ambientais que podem ser utilizados para melhoria na qualidade ambiental urbana. A arborização, jardins verticais, calçadas verdes, telhados verdes, jardins filtrantes são técnicas que além de melhorar o visual do ambiente, são facilitadoras para melhorar a qualidade ambiental e podem ser usadas por gestores ambientais afim de melhorar a qualidade do meio ambiente. O paisagismo contribui para a diminuição do calor, elevação da umidade, diminuição da erosão, melhor drenagem da água, preservação ambiental e atração da avifauna.

Logo, considerando as necessidades do Município de Saquarema, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela, com as características e especificações do objeto.

## 3 PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

16.1 A CONTRATADA garantirá à CONTRATANTE por um prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data de entrega do OBJETO, a qualidade de seus materiais fornecidos e a imediata troca de materiais que por ventura, se mostrarem defeituosos ou com vício oculto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

#### **4 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será designado pela Secretaria de Serviços e Transportes e Serviços Públicos, oportunamente, porém não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

#### **5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas necessárias para execução da obra licitada, serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento desta Prefeitura:

**Unidade Orçamentária:** 3.3.90.39.00.00.00

**Programa:** 04.122.0003.2.003.000

**Natureza da Despesa:** 18.001

**Fonte de Recurso:** 1001

5.2 O valor total estimado para a aquisição dos produtos constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade.

#### **6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento será indicada oportunamente nos cronogramas financeiros que acompanharão as oportunas requisições de despesas e as solicitações de entrega dos bens.

O pagamento será realizado, em regra, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante.

#### **7 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O serviço objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas, assim como a sua periodicidade.

##### **SEMANALMENTE**

Irrigação – 5 vezes por semana sendo:

- Segunda-feira iniciando o serviço as 06 horas;
- Terça-feira iniciando o serviço as 20 horas;
- Quinta-feira iniciando o serviço as 06 horas;
- Sexta-Feira iniciando o serviço as 20 horas;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

- Domingo iniciando o serviço as 06 horas.

Obs.: Em dias de chuva, não será realizada a irrigação, devendo ser glosado o dia não trabalhado.

Manutenção e recomposição de áreas ajardinadas, corte de folhas e ramos secos, retirada de parasitas, limpeza e replantio de arbustos

Escarificação ou afofamento de canteiros, consiste da rotina de limpeza e manutenção, realização periódica em conjunto com o despraguejamento.

#### **ANUALMENTE**

As forrações e canteiros devem ser fertilizados com adubo, de acordo com a especificação técnica.

#### **MEDIANTE DIAGNÓSTICO**

Monitoramento e combate, quando necessário, de pragas e doenças, como por exemplo formigas, pulgões, cochonilhas, lagartas e besouros, através de Aplicações biológicas e químicas

Tratamento fitossanitário com aplicação de formicidas, cupinidas, fungicidas e inseticidas / aplicação de herbicida.

Tratamento fitossanitário preventivo de todas as áreas com fornecimento de todos os medicamentos naturais e químicos.

**7.1** A qualquer tempo havendo falhas no cumprimento dos serviços relativos ao OBJETO, a contratada deverá ser oficializada pelo gestor do contrato para as devidas correções, arcando com os custos de retrabalho.

**7.2** Os serviços deverão ser executados após aprovação do projeto paisagismo e com os respectivos itens e quantidades para incluir na ordem de início.

**7.3 Irrigação** – O serviço de irrigação deverá ser realizado através de caminhão Pipa, tendo como ponto de partida a Secretaria Municipal de Transporte, localizada na Rua. G - Porto da Roça I, Saquarema - RJ, 28990-000.

**7.4 Recomposição de área** - A terra necessária para preenchimento das falhas deverá ser fornecida pela empresa vencedora.

#### **7.5 Áreas com plantas ornamentais em vaso:**

**7.5.1** – Vasos em cerâmica ou canteiros elevados – Deverão ser pintados a cada 03 (três) meses, e limpos diariamente;

**7.5.2** – Vasos em resina ou em material similar – Deverão ser limpos conforme



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

necessidade;

**7.5.3** - Substituir plantas mortas por essências da mesma espécie, cachopo, vasos, suporte/pratos aparador e ornamentos com aplicação de inseticida e fungicida que forem necessários ou quando solicitados pela CONTRATANTE.

#### **8. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**8.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta meses), conforme artigo 57 da Lei das Licitações.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** O fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos/ferramentas (enxada, carro de mão, mangueiras, gadanho, pá, tesoura de poda, facão e outros necessários a realização dos serviços), veículos para deslocamentos dos funcionários e tudo que se fizer necessário à boa execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**9.2** Plantas, jarros, materiais ornamentais, suportes, prato aparador, produtos químicos e orgânicos serão fornecidos pela empresa **CONTRATADA** mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Saquarema, onde será informado os quantitativos devidamente especificados, após aprovação do projeto paisagístico.

**9.3** Realizar manutenção das áreas verdes e ajardinadas, fazendo revisão periódica, efetuando podas, irrigação, replantio, cobertura de terra e de adubos e retirada de entulhos. A qualquer tempo havendo falhas no ajardinamento, a contratada efetuará reformas, apresentando novo projeto layout, opções de plantas e relação com preços unitários apenas nos serviços de jardinagens;

**9.4** Será de responsabilidade da contratada a substituição de qualquer material da Prefeitura Municipal danificado, pelo uso inadequado durante manuseio;

**9.5** A empresa contratada apresentará projeto paisagístico, com a relação de plantas e materiais necessários, para alteração na formatação dos jardins e áreas verdes, à Secretaria de Transportes e Serviços Públicos para análise e aprovação.

**9.6** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á inteiramente por todos os encargos sociais, trabalhista e demais ônus de seus funcionários que prestarão os serviços, como: transporte, alimentação e equipamentos de proteção individual durante a vigência do contrato.

**9.7** A **CONTRATADA** deverá pagar os salários de seus funcionários dentro do prazo estipulado pela Lei trabalhista;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**9.8** Todos os empregados deverão, diariamente, apresentar-se uniformizados, identificados e limpos. Não serão aceitos para prestação de serviços empregados que se apresentarem sem uniforme ou com uniforme incompleto, salvo por motivo justificado e aceito pelo Gestor do Contrato. Não serão aceitas como justificativa a simples dificuldade de lavar ou consertar o uniforme, ou motivo similar. Os uniformes serão substituídos em periodicidade, sem ônus, caso apresentem avarias que os tornem fora do padrão mínimo desejado, considerando como padrão mínimo a média de apresentação/visual/conservação dos uniformes dos demais empregados de cada categoria. (EPI)

**9.9** Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, por meio de seu preposto, orientar, fiscalizar e monitorar a execução dos serviços, a fim de garantir o pleno atendimento da execução dos serviços contratados sem prejuízo à fiscalização pelo executor do contrato.

**9.10** A **CONTRATADA** através do responsável técnico dará orientação, mediante consultoria e emissão de laudos técnicos dentro da área de manutenção paisagística. A comprovação desse profissional com a identificação e a formação técnica exigida pelo CREA deverá ser demonstrada, no ato da assinatura do Contrato.

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Visando a execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se obriga:

**10.1** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**10.2** Liberar o local e permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços solicitados;

**10.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

**10.4** Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato;

**10.5** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; conferir quantidades, especificações e qualidade de todos os materiais e receber os itens dos termos de referência por servidor responsável pela fiscalização do contrato;

**10.6** Informar, por escrito, qualquer evento que esteja fora da rotina de trabalho, indicando horário, local e pessoal responsável;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**10.7** Quando for o caso, conferir a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação, expedido por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas ou por tempo de serviço na área registrado em carteira de trabalho;

**10.8** Exigir da CONTRATADA, a imediata correção de serviços mal executados e substituição de materiais e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;

**10.9** Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal uniformizado, bem como complementos pertinentes de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI'S e EPC'S fornecidos pela Licitante Vencedora);

**10.10** Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança;

**10.11** Verificar e exigir a execução das rotinas de serviços estabelecidos neste termo.

#### **11 SANÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.2 – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

11.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

11.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

11.7 – A multa prevista no item 11.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

11.8 – Os valores devem ser recolhidos a favor da Prefeitura de Saquarema, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Prefeitura de Saquarema descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

11.9 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93

### **13 ANEXOS**

*Anexo I – Memória de Cálculo-Lote1*

*Anexo II – Memória de Cálculo-Lote 2*

*Anexo III – Documentação necessária para o certame*

**Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**

*Secretário de Transportes e Serviços Públicos*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO I

Memória de Cálculo – LOTE 1

LOCAL	MEDIDA	MUDAS / OBJETOS
1 - Academia – Em frente escola Oliveira Viana	291,76m <sup>2</sup>	3 Palmeiras Rabo de raposa – 2 metros de tronco 3 Sagu 6 Agaves 80 Rosas mariquinha 36 Dionela 100 Mini ixória Vermelha 6 Árvores Acácia Rosa Grama Esmeralda
2- Rotatória – Entrada da Vila Pereira	180,26m <sup>2</sup>	150 Bela Emília Azul 10 Hibiscos híbrido 300 Torrenea Roxa 150 Iresine 3 Palmeiras Rabo de raposa – 2 metros
3 - Praça Santo Antônio	132,5m <sup>2</sup>	4 Palmeiras Ravenala - 2 metros de tronco 4 Palmeiras Phenix Grande – 1 metro de tronco 60 Lírio da Paz 450 Ixóriamidi 450 Lisimarquia 6 Costelas de adão 10 Clúsias Variegata 150 Clorofito de sombra 24 Floresiras de pendurar com Coquetel de Flores Grama Esmeralda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

4 - Mirante do Morro da Cruz	440,31m <sup>2</sup>	150 Abacaxi Roxo 150 Alho de Jardim 150 AsystáciaVariegata 150 Azaléia 150 Beijo Americano de Sol 150 Camarão Amarelo 150 Clorofito de Sol 150 Crossandra Coral 300 Quaresma Rasteira 150 Gazania 150 Hemerocadis 150 Geraneovariegato 150 Lírio da Paz 30 AlamandraAmarela 10 Congea 10 Dama da Noite 20 Podocarp 20 Morea 300 Grama Amendoin Gramas Esmeralda
5 - Praça dos Pescadores	214,6m <sup>2</sup>	6 Manaca de Cheiro 300 IxoraMidi 150 Gazânia 60 Alpinia 150 Grama Amendoim 10 Bougainville 30 Agaves Cerca de eucalipto 20 Floreiras Suspensas com Coquetel de Flores





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		300 Coroa de Cristo 450 Mini Ixora Vermelha 20 Moreia 4 Pitangueiras Gnd 150 Iris da Praia 2 Sapatinhos de Judia 10 Tumbérgia Roxa (Trepadeira) 7 Jardineiras de Cimento Grande 35 Rucélia 2 Kaizukas Médias
6 - Praça do Bem-Estar	5158,86m <sup>2</sup>	3000 Periquito Rosa 5 Acacia Imperial 5 Caju 5 Flamboanty 5 Jacarandá Mimoso 1 Coqueiro GG 10 Trepadeiras Tumbérgia Roxa 300 Russélia 10 Bouguenville Bola 90 Crossandra Coral 6 Damas da Noite 30 Dracena Cordelínea 60 Iris da Praia 60 Moréia 60 Diónelas 20 Murtas 90 Abacaxi Roxo 90 Convolvo 90 Clorofito 90 Hemerocalis 90 Lantana Arbustiva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		90 Penta 90 LantanaAmarela 90 GerâneoVaregato
7 - Rotatória Vila dos Pescadores	218,35m <sup>2</sup>	300 Grama Amendoim 9 Agáveas 50 AlamandasAmarelas
8 - Praça Nossa Senhora de Nazareth	305,70m <sup>2</sup>	300 BarlériaVermelha 300 Penta Vermelha 300 RusséliaVermelha 150 Grama Amendoim 9 Agaveas 20 Bromélias Porto Seguro
9 - Praça Oscar Macedo Soares	562,6m <sup>2</sup>	21RucéliasGrandes Cerca de Eucalipto 270 metros 26 Floreiras Suspensas com Coquetel de Flores 12 Hibisco Hibrido 30 Rabo de Mico 185 Dionela 110 Maranta Tricolor 300 Lírio da Paz Média 90 Antúrio Vermelho 140 Íris da Praia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		30 Buchinhos P 10 Moréia 225 Clorofito de Sol 450 Penta Colorida
10 - Praça do Canhão	992,26m <sup>2</sup>	Grama Esmeralda Separador de grama Cerca de Eucalípito 420 metros 150 Vedélia 20 Palmeiras Triangular com 2 metros de tronco 20 Strelitzia 6 Sagus G 6 Phenix G 30 Trialis 20 Hibisco Híbrido 150 Abacaxi Roxo 150 Coleus 150 Aspargo Alfinete 20 Clusia Variegata 150 Torrenea Roxa 20 Ixória Africana Rosa 150 Camarão Amarelo 150 Crossandras Coral 300 Piriquito Rosa 150 Rabo de Mico 150 Margarida Amarela 150 Iresine 300 Gerânio Variegato 20 Buchinho G 30 Dracena Cordelínea 20 Ixória Red Star



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		10 Dama da Noite 30 Mini Alamanda Amarela 30 Moréas 13 Azaleias Grandes 105 Baby Sen 6 Palmeiras Locubas – 2 metros de tronco
11 - Rotatória – Ponte do Canal	325,15m <sup>2</sup>	150 Bela Emília 10 Buganville 300 Grama Amendoim 300 Gerânio comum
12 - Rotatória – Ponte do Girau	117,95m <sup>2</sup>	100 BiriAmarelo 150 Grama Amendoim
13 - Praça Sampaio Correa	1451,79m <sup>2</sup>	15Palmeiras Gerivá 100 AlamandrasAmarelas 300Mini IxiriaVermelha 100BiriVermelha e Amarela 300Convolv 30 Dionela 30 Moreia 150Penta 150 LantanaArbustiva 100Rosa Mariquinha 20 Floreira Suspensa com Coquetel de Flores 150 LantanaAmarelo 150Abacaxi Roxo 20 Buganville 60 Lírios da paz Gramas Esmeralda
14 - Quadra São Geraldo	294,69m <sup>2</sup>	116 Alpinea 4 Árvores Pata de Vaca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		6 Vasos de Cimento Médio 6 Ixória de Africana Rosa 150 Grama Amendoim 150 Coroa de Cristo Gramma São Carlos
15 - Praça da Entrada da Barrinha	291,46m <sup>2</sup>	50 AlamandraRoxa 300 Grama Amendoim 50 BiriAmarelo e Vermelho 300 Rucélia 20 Agaves 300 BarleriaVermelha
16 - Acesso a ponte de pedestre da barrinha	742,05m <sup>2</sup>	14Floreiras de Pendurar com Coquetel de Flores 2 FenixDupla 12AguaveAtenuata 12 ClusiaVariegata 300BarlériaVermelha 30 Dionélas 40 Iris da Praia 300 GramaAmendoim Gramma Esmeralda
17 - Canteiro do Posto IpirangaBacaxá	663,13m <sup>2</sup>	9 Palmeira triangular 17 Sagus 300 Mini Ixória 900 LantanaAmarela 2 Palmeira Rabo de Raposa Grande – 2 metros de tronco 50 AlamandraAmarela Gramma Esmeralda
18 - Trevo de Vilatur	1252,80m <sup>2</sup>	10 Palmeira Gerivá – 2 metros de tronco 750 Bela Emília



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		12 BuganvilleBola 10 Flanboianzinho de Jardim
19 - Subida e Descida do Morro da Cruz	2897m <sup>2</sup>	740 AlamandaAmarela Gramma Esmeralda
20 - Trevo do Orgé	118m <sup>2</sup>	300 Coroa de Cristo Amarela 150 Gramma Amendoim 20 Bromélias Porto Seguro
21 - Rotatória de Jaconé	105m <sup>2</sup>	30 Bromélia Porto seguro 300 Gramma Amendoim
22 - Entrada da Rampa de Vôo Livre	126m <sup>2</sup>	12 Dionéla 6 Cotonete 12 Menina de 15 anos 20 Trialis 150 Planta alumínio 12 Azaléia Grande
23 - Ponte Nova	18 postes	36 Floreiras Suspensas com Coquetel de Flores
24 - Rodoviária Saquarema	223m <sup>2</sup>	150 Gramma Amendoim 150 Bolbine 6 Rosa Mariquinha 150 Penta colorida 300 IxóriaMidi Vermelha 20 Croton 6 Vasos de Cimento Médio
25 - Canteiro na Pista e Calçadão – Entrada de Bacaxá	532m <sup>2</sup>	18 Sagu M 150 mtsCerca de eucalipto 16 Palmeiras Triangular Grande 150 IxóriaMidi Colorida 20 Ixória Africana Vermelha 300 LantanaAmarela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

26 - Canteiro Rua Professor Francisco Fonseca - Bacaxá	58m <sup>2</sup>	75 Bela Emília 2 Sagu M
27 - Final da Orla de Itaúna	293m <sup>2</sup>	6 Dracena arbórea 20 Bromélias Porto Seguro 20 Babosa 60 Biri Colorida 10 ClusiaVariegata 30 Alamanda Amarela 10 Agave Atenuata 150 Cacto Margarida 150 Bela Emília
28 - Praia de Itaúna – Casarão	321m <sup>2</sup>	6 Dracena Arbórea 20 Bromélias Porto Seguro 20 Babosa 60 Biri Colorida 10 ClusiaVariegata 30 Alamanda Amarela 10 Agave Atenuata 150 Cacto Margarida 150 Bela Emília
29 - Praia de Itaúna – Garota de Itaúna	298m <sup>2</sup>	6 Dracena arbórea 20 Bromélias Porto Seguro 20 Babosa 60 Biri Colorida 10 ClusiaVariegata 30 Alamanda Amarela 10 Agave Atenuata 150 Cacto Margarida 150 Bela Emília
30 - DPO – Itaúna	55m <sup>2</sup>	80 Pingo de Ouro Variegato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		6 Hibisco Híbrido
31 - Hospital Nossa Senhora de Nazareth	23m <sup>2</sup>	100 Aspargo Alfinete 80 Triaes
32 - Rotatória Marocas	40m <sup>2</sup>	20 Bela Emília 6 Agaveas
33 - Rotatória Bob's	23m <sup>2</sup>	150 Margarida Amarela
34 - Prefeitura	620m <sup>2</sup>	150 Mini ixória vermelha 25 Strelixia 200 Clorofito de Sol 150 Gazânea 10 Brumélias de Sol 10 Agaves 60 Sacos de Seixos 3 Dracenas Arbórea 3 Nolinas Grandes 6 Azaléias 14 Jardineiras de 1 metro 42 Pleoméle

## ANEXO II

### Memória de Cálculo - Lote 2

Os itens 1, 2, 3, 4 e 5 serão utilizados da seguinte forma:

- 70% no primeiro semestre
- 30% no segundo semestre

Obs.: Considerando que as mudas previstas no lote 1 serão utilizadas de acordo com os projetos a serem elaborados pelo paisagista, utilizaremos 70% das mudas pois estará sendo iniciado os projetos, sendo o restante de 30% para manutenção ou eventual necessidade.

- Os valores estimados para o período contratual dos insumos e serviços não constantes na tabela EMOP foram baseados em valores de mercado atual obtidos pela internet.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Item 6 – Caminhão tanque, capacidade de 6.000l, inclusive motorista

Será realizado 5 vezes por semana sendo:

- Segunda-feira as 06 horas;
- Terça-feira as 20 horas;
- Quinta-feira as 06 horas;
- Sexta-Feira as 20 horas;
- Domingo as 06 horas.

Obs.: Em dias de chuva, não será realizada a irrigação, devendo ser glosado o dia não trabalhado.

Item 7 - Manutenção e recomposição de áreas ajardinadas, corte de folhas e ramos secos, retirada de parasitas, limpeza e replantio de arbustos (1 vez por semana)

- ➔ Baseado na metragem quadrada total dos canteiros a serem feitos, foi feito o cálculo dessa manutenção, sendo realizada 1 vez na semana, sendo iniciado conforme a implantação dos jardins.

Item 8 - Adubação química com fórmula completa (NPK-10-10-10) em golas de árvore, inclusive limpeza e revolvimento de solo. FORNECIMENTO e APLICAÇÃO

- ➔ Adubação Química sendo “unidade”, sua unidade de medida na tabela Emop, seu cálculo foi feito mediante o total de mudas já estipuladas anteriormente, mediante necessidade a ser solicitada pela equipe da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Item 9 - Caminhão Basculante, no toco, capacidade de 7,00 m<sup>3</sup>, inclusive motorista

- ➔ Sendo necessário para auxiliar na retirada dos galhos, folhas secas, entre outros, nos dias de Manutenção (item 8), essa podendo acontecer em qualquer dia da semana.
- ➔ 4 horas por dia, de segunda-feira a sexta-feira.

Item 10 - Mão-de-obra de servente, incluindo encargos sociais

- ➔ 1 (um) servente para auxiliar na carga e descarga do Caminhão Basculante (item10)
- ➔ 1 (um) servente para auxiliar na irrigação com caminhão pipa (item 6)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Item 11 - Arquiteto paisagista.

- ➔ Executará 34 projetos de acordo com os locais informados no item 1 (Objeto), desse termo de referência, que serão solicitados por vez, pela Prefeitura Municipal de Saquarema.

Item 12 – Caminhoneta Pick-up.

- ➔ Será utilizado pelo encarregado da equipe de manutenção preventiva / corretiva e pela arquiteto-paisagista tendo em vista a grande área de atuação dentro do município.

### ANEXO III – Documentação de Habilitação do Certame

#### 8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.2.1.** Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU, que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

**8.1.2.2.** Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços relacionados ao objeto.

a) A comprovação da capacidade técnica da licitante será realizada mediante apresentação de atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) CAT (s) – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada (s) na entidade profissional competente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos, relativo à execução de serviço, compatível em características, com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância conforme abaixo:

- Prestação de serviços de manutenção/conservação de parques, jardins, vias públicas e/ou rodovias;
- Elaboração de projeto de arborização de praças, jardins e/ou afins;
- Plantio de grama em placas;
- Irrigação de gramado e/ou árvores com caminhão pipa.

**8.1.2.3.** A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item anterior pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação Contrato de Trabalho com firma reconhecida, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

a) Caso a licitante possua em seu quadro técnico Arquiteto e Urbanista, deverá apresentar a Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação. Serão aceitas também as certidões do CAU, que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos, assim como o (s) atestado (s) referido (s) no item 8.1.2.2.

8.1.2.4. Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável (is) técnico (s), detentor (es) do (s) atestado (s) referido (s) no item 8.1.2.2, será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução da obra, conforme modelo ANEXO III sugerido neste edital, devendo ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (is) técnico (s), indicado

**8.1.2.5** O (s) atestado (s) quando de sub empreitada, só será admitido acompanhado da autorização do contratante.

**8.1.2.6.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado no respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e legislação correlata, para exercício de atividade classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da citada Instrução.

**8.1.2.7.** No caso de uma futura contratação, a licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, comprovante de Registro e de Regularidade junto ao Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento – MAPA, referente aos programas RENASEM (Sistema Nacional de Sementes e Mudanças) e SIPEAGRO (Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários)

**8.1.2.8.** O (s) atestado (s) ou certidão (ões) recebida (s) estão sujeitos a verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos nos artigos 90, 101 e 102 da lei nº 8.666/93.

**8.1.2.9.** Atestado de visita dos locais onde serão executados os serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme modelo constante no anexo IV. A visita técnica deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos no horário de 09:00 às 16:00, através do telefone nº (22) 2653-0646. Esta visita deverá ser executada pelo responsável técnico da licitante e ou qualquer outro que esteja devidamente credenciado através de procuração por instrumento público e ou carta de credenciamento com firma reconhecida dando poderes para efetuar a visita, munido de documento original ou cópias autenticadas que comprovem tal qualificação. O local de encontro para todos os representantes das empresas será informado pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços públicos, no momento do agendamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CUMPRIMENTO AOS PROCEDIMENTOS PARA PESSOAL E EQUIPAMENTOS**

Concorrência Pública: 006/2019

Processo: 14788/2018

**DECLARAÇÃO**

Pela presente, declaro que a (nome da empresa), sendo a adjudicatária os serviços do objeto da Concorrência Pública em epígrafe, cumprirá os procedimentos para pessoal e equipamentos, com base neste anexo, bem como toda e qualquer norma existente no Município de Saquarema, que seja necessária ao bom andamento dos trabalhos.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### PROCEDIMENTOS PARA PESSOAL E EQUIPAMENTOS (INFORMAÇÕES)

**Referência:** Concorrência Pública N° 006/2019

1. Os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente;
2. A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer motorista, operador e outros auxiliares cuja presença na obra for insatisfatória;
3. A Fiscalização reserva-se o direito de recusar qualquer equipamento ou viatura que apresentar problemas mecânicos, estéticos ou de segurança;
4. A Empreiteira deverá orientar seus motoristas, operadores e auxiliares para obedecerem rigorosamente às determinações da Fiscalização, seja no cumprimento das tarefas, seja no que diz respeito ao preenchimento da documentação exigida;
5. Não serão permitidos remanejamentos de equipamentos ou de viaturas para outras áreas que não a prevista, sem prévia autorização da Fiscalização;
6. A Empreiteira deverá manter seus funcionários com uniformes de trabalho obedecendo aos padrões da Prefeitura Municipal de Saquarema;
7. A manutenção dos equipamentos e/ou viaturas deverá ser feita no horário normal de trabalho;
8. Os equipamentos e viaturas deverão ser providos de placas com os dizeres “A Serviço do Município de Saquarema” colocados em local visível e de acordo com o modelo apresentado pela Fiscalização;
9. Em se tratando de caminhões, os mesmos deverão ter as tampas traseiras fechadas nos Logradouros. Deverão, também, ser providos de lonas para cobertura do material transportado de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito;
10. A Fiscalização reserva-se o direito de alterar o horário normal de trabalho por conveniência ou necessidade do serviço a ser executado;
11. Um equipamento mínimo e grupo de viaturas, com operadores e motoristas, dimensionados pela fiscalização, deverão estar à disposição do Município permanente, para atendimento a eventuais emergências;
12. Caberá à Contratada toda a responsabilidade civil e/ou criminal pelo mau uso dos equipamentos e viaturas bem como pelo mau comportamento de seus funcionários;
13. Serão consideradas, na apuração de distância de transportes, as distâncias efetivamente percorridas;
14. Toda mobilização de equipamentos dentro dos limites das obras correrá à custa da contratada;
15. A contratada deverá destinar instalações adequadas para uso da fiscalização mantendo-as limpas e conservadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO VII

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DETALHE

Edital de Concorrência Pública nº. 006/2019

A Realizar-se em 11/06/2019, às 10:00h.

Processo nº. 14788/2018.

A firma ao lado mencionada propõe executar os serviços, objeto da presente licitação, ao Município de Saquarema pelo preço abaixo assinalado, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas neste Edital de Concorrência Pública.

CARIMBO DA FIRMA

Proposta que faz ao Município de Saquarema, Nome da empresa, para os serviços de paisagismo e jardinagem, com fornecimento de plantas ornamentais, insumos necessários a execução do objeto, bem como realizar as manutenções preventivas, corretivas considerando reposição de plantas, adubação, poda do jardim, e o que se fizer necessário à manutenção de jardins com a finalidade de atender as áreas verde, conforme especificado no **anexo V** (Termo de Referência), neste Município, declarando:

- Que se submete inteiramente as normas legais e regulamentares (Federais e Estaduais) vigentes.
- Que o serviço oferecido está em conformidade com as especificações contidas no Edital de Concorrência Pública em referência.

O valor total da Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_\_).

Forma de Pagamento: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da “nota fiscal” e “planilha de medição” à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços públicos, de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei nº. 8.666/93

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Assinatura)

Nome do Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO VII  
PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	NOME CIENTÍFICO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Abacaxi Roxo	Tradescantia spathacea	muda	660		
2	Acácia rosa	Cassia grandis	muda	8		
3	Acácia Imperial	Cassia fistula	muda	7		
4	Agave	Agave amaericana L	muda	160		
5	Alamanda Amarela	Allamanda cathartica	muda	1270		
6	Alamanda Roxa	Allamanda blanchetti	muda	70		
7	Alho de Jardim	Tulbaghia violacea	muda	180		
9	Antúrio Vermelho	<i>Anthurium Andraeanum</i>	muda	108		
10	Aspargo Alfinete	Asparagus densiflorus Sprengeri	muda	300		
11	Asystácia Variegata	<i>Asystasia Gangetica</i>	muda	180		
12	Azaleia	Rhododendron simsii	muda	180		
13	Azaleia Grandes	Rhododendron simsii	muda	38		
14	Babosa	Aloe vera	muda	72		
15	Baby Sun	Aptenia cordifolia	muda	135		
16	Bárleria Vermelha	Barleria Repens	muda	1080		
17	Beijo Americano de Sol	Impatiens balsamina	muda	180		
18	Bela Emília	Emilia fosbergii	muda	1920		
19	Biri	Canna limbata	muda	515		
20	Bouganville Bola	Bougainvillea spectabilis	muda	44		
21	Bulbine	Bulbine frutescens	muda	180		
22	Buchinhos P	Luffa operculata	muda	36		
23	Buchinhos G	Luffa operculata	muda	25		
24	Bouganville	Bougainvillea	muda	84		
25	Bromélia de sol	Aechma Blanchetiana	muda	12		
26	Bromélia Porto	blanc blanchetiana	muda	155		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

	Seguro					
27	Cacto Margarida	Lampranthus Products	muda	540		
28	Caju	Anacardium occidentale	muda	8		
29	Camarão Amarelo	Pachystachys lutea	muda	360		
30	Coleus	Plectranthus scutellarioides	muda	180		
31	Congea	Congea tomentosa	muda	15		
32	Convolvo	Evolvulus glomeratus	muda	480		
33	Coqueiro GG	Cocos nucifera	muda	3		
34	Costelas de Adão	Monstera Deliciosa	muda	10		
35	Cossandra Coral	Crossandra infundibuliformis	muda	480		
36	Coroa de Cristo	Euphorbia milii	muda	900		
37	Cotonete	Clerodendrum quadriloculare	muda	9		
38	Clorofito de Sol	Chlorophytum comosum	muda	795		
39	Clorofito de Sombra	Chlorophytum comosum	muda	180		
40	Croton	Cordiaum variegatum	muda	24		
41	Clúsia Variegata	Clusia fluminensis	muda	87		
42	Dama da Noite	Cestrum nocturnum	muda	32		
43	Dionela	Dianella tasmanica	muda	425		
44	Dracena Arbórea	Cordyline Australis	muda	25		
45	Dracena Cordelínea	Cordylineterminalis	muda	72		
46	Flamboyant	Delonix regia	muda	8		
47	Flamboiãzinho de Jardim	Caesalpinia pulcherrima	muda	15		
48	Gazania	Gazania rigens	muda	540		
49	Geraneo Comum	Pelargonium	muda	360		
50	GenaneoVariegato,	Pelargonium peltatum	muda	645		
51	Grama Esmeralda	Zoysia japonica	M <sup>2</sup>	15.000		
52	Grama São Carlos	Axonopus Compressus	M <sup>2</sup>	5.000		
53	Grama Amendoin	Arachis repens	muda	3240		
54	Hemerocale	Hemerocallis	muda	300		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

55	Hibisco Híbrido	Hibiscus rosa-sinensis	muda	58		
56	Iresine	Iresine herbstii	muda	360		
57	Iris da Praia	Neomarica candida	muda	468		
58	Ixória Africana rosa	Ixora macrothyrsa	muda	32		
59	Ixora Africana Vermelha	Hibiscus rosa-sinensis	muda	24		
60	Ixóra Midi	Ixora chinensis	muda	1440		
61	Ixoria mini vermelha	Ixora coccinea compacta	muda	1.560		
62	IxóriaRed Star	Ixopra coccinea	muda	24		
63	Jacarandá Mimoso	Jacaranda mimosifolia	muda	8		
64	Kaizukas grande	Juniperus chinensis torulosa	muda	4		
65	Lantana Amarela	Lantana camara L.	muda	1725		
66	Lantana Arbustiva	Lantana camara L.	muda	300		
67	Lírio da Paz	Spathiphyllum Wallisi Regel	muda	330		
68	Lírio da Paz Médio	Spathiphyllum wallisii	muda	360		
69	Lisemarquia	Lysimachia vulgaris	muda	540		
70	Manaca de Cheiro	Brunfelsia uniflora	muda	8		
71	Maranta Tricolor	Ctenanthe oppenheimiana	muda	132		
72	Margarida Amarela	Rudbeckia hirta	muda	360		
73	Menina de 15 anos	Breynia disticha	muda	15		
74	Mini Alamanda Amarela	Allamanda cathartica	muda	40		
75	Morea	Dietes iridioides	muda	204		
76	Murtas	Murraya paniculata	muda	24		
77	Nolina grande	Beaucarnea recurvata	muda	5		
78	Palmeiras Triangular – 2mt de tronco	Dypsis decaryi	muda	54		
79	Palmeira Gerivá - 2mt de tronco	Syagrus romanzoffiana	muda	54		
80	Palmeira Locubas -	Dypsis madagascariensis	muda	15		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

	2mt de tronco					
81	Palmeira Rabo de Raposa - 2mt de tronco	Wodyetia bifurcata	muda	10		
82	Palmeira Ravenala - 2mt de tronco	Ravenala madagascariensis	muda	5		
83	Pata de Vaca rosa - 2mt de tronco	Bauhinia variegata	muda	6		
84	Penta	Pentas lanceolata	muda	1380		
85	Periquito Rosa	Alternanthera ficoidea	muda	3960		
86	Phenix Dupla	<i>Phoenix roebelenii</i>	muda	6		
87	Pleomele	Dracaena reflexa	muda	50		
88	Pingo de ouro variegato	Duranta erecta aurea	muda	105		
89	Pitangueiras Gnd	Eugenia uniflora	muda	6		
90	Podocarpo Grande	Podocarpus Macrophyllus	muda	24		
91	Phenix Grande – 1mt de tronco	Phoenix	muda	12		
92	Planta Alumínio	Pilea cadierei	muda	180		
93	Quaresma Rasteira	Schizocentron elegans	muda	360		
94	Rabo de gato	<i>Acalypha reptans</i>	muda	225		
95	Rosa Mariquinha	Rosa 'Ispahan'	muda	230		
96	Russelia	Russelia equisetiformis	muda	1125		
97	Russelia Grande	Russelia equisetiformis grande	muda	26		
98	Sagu M	Cycas revoluta	muda	55		
99	Sapatinhos de Judia	Thunbergia mysorensis	muda	4		
100	Strelitzia	Strelitzia reginae	muda	54		
101	Torrenea Roxa	<i>Torenia fournieri</i>	muda	540		
102	Trepadeira Tumbergia Roxa	<i>Thunbergia erecta</i>	muda	24		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

103	Trialis	Galphimia brasiliensis	muda	155		
104	Vedélia	Wedelia	muda	180		
105	Floreira Suspensa com Coquetel de Flores	Não consta	unid	180		
106	Separador de grama (plástico)	Não consta	M	1000 mt		
107	Cerca de Eucáliopto com altura de 50cm	Não consta	M	1300		
108	Jardineira grande de cimento	Não consta	unid	30		
109	Vaso de Cimento médio	Não consta	unid	15		
110	Seixos	Não consta	Saco 15kg	72		

**ATENÇÃO:** Esta planilha deverá ser colocada no envelope de proposta "B", assinada, carimbada e em papel timbrado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO VII  
PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO POR SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	CÓD EMOP	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Plantio de arbusto com altura 50 A 100 CM, em cava de 60X60X60 CM.	Unid.	85178	402		
2	Plantio de arbusto ou cerca viva. AF_05/2018.	M <sup>2</sup>	98509	1300		
3	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00M. AF_05/2018.	Unid.	98510	31.714		
4	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 M. AF_05/2018.	Unid.	98516	31		
5	Plantio de grama em placas. AF_05/2018	M <sup>2</sup>	98504	20.000		
6	Caminhão tanque, capacidade de 6.000l, inclusive motorista	h	19.004.0020-C	176		
7	Manutenção e recomposição de áreas ajardinadas, corte de folhas e ramos secos, retirada de parasitas, limpeza e replantio de arbustos (1 vez por semana)	M <sup>2</sup>	EMOP - 09.005.0059-0	19.076,53		
8	Adubação química com fórmula completa (NPK-10-10-10) em golgas de árvore, inclusive limpeza e revolvimento de solo. FORNECIMENTO e APLICAÇÃO	Unid.	EMOP - 22.028.0040-A	34.510		
9	Caminhão Basculante, no toco, capacidade de 7,00 m <sup>3</sup> , inclusive motorista	h	EMOP – 19.004.0013-C	176		
10	Mão-de-obra de servente, incluindo encargos sociais	Mês	EMOP – 05.105.0114-A	12		
11	Mão de Obra de engenheiro ou arquiteto Jr., inclusive encargos sociais	Mês	05.105.0130-A	12		
12	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor biocombustível (gasolina e álcool) e 1,6 litros,	Mês	19.004.0400-A	12		

ATENÇÃO: Esta planilha deverá ser colocada no envelope de proposta "B", assinada, carimbada e em papel timbrado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

#### ANEXO VIII

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Concorrência Pública nº. 006/2019

Processo nº. 14788/2018

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME ou EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(data)

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO IX

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

DECLARAÇÃO - Disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

Concorrência Pública nº. 006/2019

Processo nº. 14788/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(data)

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO X

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

DECLARAÇÃO – Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes.

Concorrência Pública nº. 006/2019

Processo nº. 14788/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos ou supervenientes para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(data)

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO XI

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Concorrência Pública nº. 006/2019

Processo nº. 14788/2018

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Município de Saquarema, pela Concorrência Pública n.º 006/2019, que nos quadros da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, que inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura, direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

(data)

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO XII

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELO ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (Nome popular)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (Nome científico)	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi Roxo	Tradescantia spathacea - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	660	R\$ 8,00	R\$ 5.280,00
2	Acácia rosa	Cassia grandis - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 14 lts	8	8,00	R\$ 64,00
3	Acácia Imperial	Cassia fistula - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 30x30	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
4	Agave	Agave amaericana L - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
5	Alamanda Amarela	Allamanda cathartica - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	1270	R\$ 8,00	R\$ 10.160,00
6	Alamanda Roxa	Allamanda blanchetti - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 30x30	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
7	Alho de Jardim	Tulbaghia violacea - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
8	Alpinia	Alpinia Purpurata - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	312	R\$ 8,00	R\$ 2.496,00
9	Antúrio Vermelho	Anthurium Andraeanum - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 15lts	108	R\$ 8,00	R\$ 864,00
10	Asparago Alfinete	Asparagus densiflorus Sprengeri - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
11	Asystácia Variegata	Asystasia Gangetica - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
12	Azaleia	Rhododendron simsii - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
13	Azaleia Grandes	Rhododendron simsii - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 8 lts	38	R\$ 8,66	R\$ 329,08
14	Babosa	Aloe vera - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 12x20	72	R\$ 8,66	R\$ 623,52
15	Baby Sun	Aptenia cordifolia - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	135	R\$ 9,00	R\$ 1.215,00
16	Bárleria Vermelha	Barleria Repens - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	1080	R\$ 9,33	R\$ 10.076,40
17	Beijo Americano de Sol	Impatiens balsamina - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	180	R\$ 9,33	R\$ 1.679,40
18	Bela Emília	Emilia fosbergii - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	1920	R\$ 9,33	R\$ 17.913,60
19	Biri	Canna limbata - 0,40 cm à 2	Muda saco	515	R\$ 9,33	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		mts	25x25			4.804,95
20	Bougainville Bola	Bougainvillea spectabilis - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 11lts	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
21	Bulbine	Bulbine frutescens - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
22	Buchinhos P	Luffa operculata P - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 24lts	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
23	Buchinhos G	Luffa operculata G - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 30lts	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
24	Bougainville	Bougainvillea - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	84	R\$ 8,00	R\$ 672,00
25	Bromélia de sol	Aechma Blanchetiana - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 15lts	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
26	Bromélia Porto Seguro	blanc blanchetiana - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 15lts	155	R\$ 8,00	R\$ 1.240,00
27	Cacto Margarida	Lampranthus Products - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	540	R\$ 8,00	R\$ 4.320,00
28	Caju	Anacardium occidentale - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
29	Camarão Amarelo	Pachystachys lutea - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
30	Coleus	Plectranthus scutellarioides - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
31	Congea	Congea tomentosa - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
32	Convolv	Evolvulus glomeratus - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	480	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
33	Coqueiro GG	Cocos nucifera - 0,40 cm à 2 mts	Muda Torção	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
34	Costelas de Adão	Monstera Deliciosa - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 5lts	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
35	Cossandra Coral	Crossandra infundibuliformis - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	480	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
36	Coroa de Cristo	Euphorbia milii - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	900	R\$ 8,66	R\$ 7.794,00
37	Cotonete	Clerodendrum quadriloculare - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	9	R\$ 8,66	R\$ 77,94
38	Clorofito de Sol	Chlorophytum comosum - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	795	R\$ 8,66	R\$ 6.884,70
39	Clorofito de Sombra	Chlorophytum comosum - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	180	R\$ 8,66	R\$ 1.558,80
40	Croton	Cordiaum variegatum - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
41	Clúsia Variegata	Clusia fluminensis - 0,40 cm	Muda pote	87	R\$ 9,00	R\$ 783,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

		à 2 mts	5lts			
42	Dama da Noite	Cestrum nocturnum - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	32	R\$ 8,66	R\$ 277,12
43	Dionela	Dianella tasmanica - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 30x30	425	R\$ 8,00	R\$ 3.400,00
44	Dracena Arbórea	Cordyline Australis - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 30lts	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
45	Dracena Cordelínea	Cordylineterminalis - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	72	R\$ 8,00	R\$ 576,00
46	Flamboyant	Delonix regia - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 14lts	8	R\$ 9,33	R\$ 74,64
47	Flamboiãzinho de Jardim	Caesalpinia pulcherrima - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 14lts	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
48	Gazania	Gazania rigens - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	540	R\$ 9,00	R\$ 4.860,00
49	Geraneo Comum	Pelargonium - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	360	R\$ 9,33	R\$ 3.358,80
50	GenaneoVariegato,	Pelargonium peltatum - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	645	R\$ 9,33	R\$ 6.017,85
51	Grama Esmeralda	Zoysia japonica	M <sup>2</sup>	15.000	R\$ 9,33	R\$ 139.950,00
52	Grama São Carlos	Axonopus Compressus	M <sup>2</sup>	5.000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
53	Grama Amendoin	Arachis repens - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	3240	R\$ 9,66	R\$ 31.298,40
54	Hemerocale	Hemerocallis - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	300	R\$ 9,66	R\$ 2.898,00
55	Hibisco Hibrido	Hibiscus rosa-sinensis - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	58	R\$ 9,00	R\$ 522,00
56	Iresine	Iresine herbstii - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	360	R\$ 8,33	R\$ 2.998,80
57	Iris da Praia	Neomarica candida - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	468	R\$ 8,66	R\$ 4.052,88
58	Ixória Africana rosa	Ixora macrothyrsa - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	32	R\$ 8,33	R\$ 266,56
59	Ixora Africana Vermelha	Hibiscus rosa-sinensis - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 25x25	24	R\$ 8,33	R\$ 199,92
60	Ixóra Midi	Ixora chinensis - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	1440	R\$ 8,33	R\$ 11.995,20
61	Ixoria mini vermelha	Ixora coccinea compacta - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	1.560	R\$ 8,33	R\$ 12.994,80
62	IxóriaRed Star	Ixopra coccinea - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	24	R\$ 8,33	R\$ 199,92
63	Jacarandá Mimoso	Jacaranda mimosifolia - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 14lts	8	R\$ 8,66	R\$ 69,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

64	Kaizukas grande	Juniperus chinensis torulosa - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 14lts	4	R\$ 7,33	R\$ 29,32
65	Lantana Amarela	Lantana camara L. - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	1725	R\$ 8,66	R\$ 14.938,50
66	Lantana Arbustiva	Lantana camara L. - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
67	Lírio da Paz	Spathiphyllum Wallisi Regel - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 8x10	330	R\$ 8,66	R\$ 2.857,80
68	Lírio da Paz Médio	Spathiphyllum wallisii - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 12x12	360	R\$ 8,66	R\$ 3.117,60
69	Lisemarquia	Lysimachia vulgaris - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	540	R\$ 8,66	R\$ 4.676,40
70	Manaca de Cheiro	Brunfelsia uniflora - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 14lts	8	R\$ 8,66	R\$ 69,28
71	Maranta Tricolor	Ctenanthe oppenheimiana - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 30x30	132	R\$ 9,00	R\$ 1.188,00
72	Margarida Amarela	Rudbeckia hirta - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
73	Menina de 15 anos	Breynia disticha - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	15	R\$ 9,33	R\$ 139,95
74	Mini Alamanda Amarela	Allamanda cathartica - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	40	R\$ 9,33	R\$ 373,20
75	Morea	Dietes iridioides - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	204	R\$ 9,33	R\$ 1.903,32
76	Murtas	Murraya paniculata - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x20	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
77	Nolina grande	Beaucarnea recurvata - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 14lts	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
78	Palmeiras Triangular - 2mt de tronco	Dypsis decaryi - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	54	R\$ 8,00	R\$ 432,00
79	Palmeira Gerivá - 2mt de tronco	Syagrus romanzoffiana - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	54	R\$ 16,00	R\$ 864,00
80	Palmeira Locubas - 2mt de tronco	Dypsis madagascariensis - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
81	Palmeira Rabo de Raposa - 2mt de tronco	Wodyetia bifurcata - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	10	R\$ 7,66	R\$ 76,60
82	Palmeira Ravenala - 2mt de tronco	Ravenala madagascariensis - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65
83	Pata de Vaca rosa - 2mt de tronco	Bauhinia variegata - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	6	R\$ 9,33	R\$ 55,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

84	Penta	Pentas lanceolata - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	1380	R\$ 9,33	R\$ 12.875,40
85	Periquito Rosa	Alternanthera ficoidea - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	3960	R\$ 9,33	R\$ 36.946,80
86	Phenix Dupla	<i>Phoenix roebelenii</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	6	R\$ 14,66	R\$ 87,96
87	Pleomele	<i>Dracaena reflexa</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 14lts	50	R\$ 15,33	R\$ 766,50
88	Pingo de ouro variegato	<i>Duranta erecta aurea</i> - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	105	R\$ 9,00	R\$ 945,00
89	Pitangueiras Gnd	<i>Eugenia uniflora</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
90	Podocarpo Grande	<i>Podocarpus Macrophyllus</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
91	Phenix Grande – 1mt de tronco	Phoenix - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	12	R\$ 15,33	R\$ 183,96
92	Planta Alumínio	<i>Pilea cadierei</i> - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	180	R\$ 8,66	R\$ 1.558,80
93	Quaresma Rasteira	<i>Schizocentron elegans</i> - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	360	R\$ 8,66	R\$ 3.117,60
94	Rabo de gato	<i>Acalypha reptans</i> - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	225	R\$ 8,66	R\$ 1.948,50
95	Rosa Mariquinha	Rosa 'Ispahan' - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	230	R\$ 16,00	R\$ 3.680,00
96	Russelia	<i>Russelia equisetiformis</i> - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	1125	R\$ 8,33	R\$ 9.371,25
97	Russelia Grande	<i>Russelia equisetiformis grande</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	26	R\$ 8,33	R\$ 216,58
98	Sagu M	<i>Cycas revoluta</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 20lts	55	R\$ 8,33	R\$ 458,15
99	Sapatinhos de Judia	<i>Thunbergia mysorensis</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	4	R\$ 8,33	R\$ 33,32
100	Strelitzia	<i>Strelitzia reginae</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda pote 14lts	54	R\$ 10,00	R\$ 540,00
101	Torrenea Roxa	<i>Torenia fournieri</i> - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	540	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
102	Trepadeira Tumbergia Roxa	<i>Thunbergia erecta</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x25	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
103	Trialis	<i>Galphimia brasiliensis</i> - 0,40 cm à 2 mts	Muda saco 15x20	155	R\$ 10,00	R\$ 1.550,00
104	Vedélia	<i>Wedelia</i> - 10 cm à 20 cm - 10 cm à 20 cm	Muda saco 8x10	180	R\$ 8,66	R\$ 1.558,80
105	Floreira Suspensa com	Floreira Suspensa com Coquetel de Flores	Unid.	180	R\$ 72,00	R\$ 12.960,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

	Coquetel de Flores	Coloridas - 40 cm				
106	Separador de grama (plástico)	Separador de Grama (Plástico) - Cor: Verde escuro. Altura: 11 cm. Com borda passante. Flexível: permite trabalhar em curvas e em linha reta	M	1000	R\$ 33,33	R\$ 33.330,00
107	Cerca de Eucálio com altura de 50cm	Cerca de madeira de eucalipto - 50 cm	M	1300	R\$ 74,66	R\$ 97.058,00
108	Jardineira grande de cimento	Jardineira grande de cimento - 28 x 103 cm	Unid.	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
109	Vaso de Cimento médio	Vaso de cimento médio - 45 x 43 cm	Unid.	15	R\$ 99,33	R\$ 1.489,95
110	Seixos	Seixos - 15 kg	Saco 15 kg	72	R\$ 77,33	R\$ 5.567,76

### SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U.M.	QUANT	CÓD EMOP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plantio de arbusto com altura 50 A 100 CM, em cava de 60X60X60 CM.	Unid.	402	85178	R\$ 39,57	R\$ 15.907,14
2	Plantio de arbusto ou cerca viva. AF_05/2018.	M <sup>2</sup>	1300	98509	R\$ 18,40	R\$ 23.920,00
3	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00M. AF_05/2018.	Unid.	31.714	98510	R\$ 36,52	R\$ 1.158.195,28
4	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 M. AF_05/2018.	Unid.	31	98516	R\$ 213,11	R\$ 6.606,41
5	Plantio de grama em placas. AF_05/2018	M <sup>2</sup>	20.000	98504	R\$ 9,62	R\$ 192.400,00
6	Caminhão tanque, capacidade de 6.000l, inclusive motorista	h	176	19.004.0020-C	R\$ 125,43	R\$ 264.908,16
7	Manutenção e recomposição de áreas ajardinadas, corte de	M <sup>2</sup>	19.076,53	EMOP - 09.005.0059-0	R\$ 0,64	R\$ 146.507,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

	folhas e ramos secos, retirada de parasitas, limpeza e replantio de arbustos (1 vez por semana)					
8	Adubação química com fórmula completa (NPK-10-10-10) em golas de árvore, inclusive limpeza e revolvimento de solo. FORNECIMENTO e APLICAÇÃO	Unid.	34.510	EMOP - 22.028.0040- A	R\$ 1,87	R\$ 64.533,70
9	Caminhão Basculante, no toco, capacidade de 7,00 m <sup>3</sup> , inclusive motorista	h	176	EMOP – 19.004.0013- C	R\$ 127,13	R\$ 268.498,56
10	Mão-de-obra de servente, incluindo encargos sociais	Mês	1	EMOP – 05.105.0114- A	R\$ 2.403,52	R\$ 28.842,24
11	Mão de Obra de engenheiro ou arquiteto Jr., inclusive encargos sociais	Mês	1	05.105.0130- A	R\$ 12.709,28	R\$ 152.511,36
12	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor biocombustível ( gasolina e álcool ) e 1,6 litros,	Mês	1	19.004.0400- A	R\$ 4.819,62	R\$ 57.835,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO: 14788/2018

Fls \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

ANEXO XIII – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 14788/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 006/2019

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Concorrência Pública 006/2019. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*